Anno 79 — NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 187 — NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . . 30$000 | Por seis mezes . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1903
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

Diplomacia brazileira

Rio, 20.

Foi transferido do logar de secretario de legação brazileira em Berna para Bruxellas o dr. Alfredo Brandão.

Foi nomeado o dr. Carlos Lemgruber para o cargo de secretario em Berna.

Codigo de contabilidade

Rio, 20

O dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, propoz ao presidente Rodrigues Alves a adopção do codigo de contabilidade.

Fallecimento

Rio, 20.

Falleceu hoje o sr. André Resch.

O extincto era conhecido capitalista de nossa praça.

Explosão e mortes

Rio, 20.

Em Petropolis deu-se uma explosão em uma fabrica de fogos artificiaes.

Houve algumas mortes e muitos ferimentos.

Exequias de Leão XIII

Rio, 20

Realizaram-se na cathedral solennes exequias por alma de Leão XIII, hoje, trigesimo dia do passamento do grande pontifice.

A concurrencia foi grande.

Greve das fabricas de tecidos

Rio, 20

A situação dos operarios grevistas continúa a ser a mesma.

Os directores das fabricas de tecidos declaram que recomeçarão o trabalho na proxima segunda-feira.

Rio, 20.

Fecharam as fabricas de vidros nos bairros de S. Christovão e Tijuca.

Ao meio-dia um grupo de alfaiates tentou atacar diversas alfaiatarias situadas nas ruas do senador Pompeu e dos Andradas.

A policia dispersou o grupo, effectuando algumas prisões.

Antes de acontecer esta tentativa de ataque, outros operarios haviam igualmente tentado fazer fechar as alfaiatarias da rua do Ouvidor, onde se acham situadas as afamadas casas Rabello, Colombo e Raunier.

Senado federal

Rio, 20.

Na sessão de hoje foi approvada a redacção final do projecto de lei que regula as desapropriações no Districto Federal, afim de serem iniciadas as obras do porto e de embellezamento da cidade.

Foi votado em terceira discussão o credito para pagamento de vencimentos ao sr. Thomaz Barreto, mestre aposentado do arsenal de guerra de Pernambuco.

Camara federal

Rio, 20.

Na sessão de hoje, ficou encerrada a terceira discussão do projecto que concede a franquia postal para a correspondencia da «Revista da Sociedade auxiliadora de agricultura de Pernambuco.»

O sr. Bricio Filho, representante desse Estado, combateu o projecto que dá ao prefeito do Districto Federal permissão para vender em hasta publica os terrenos que sobrarem das aberturas de ruas.

Cambio

Rio, 20.

O cambio fechou a 12.

Fuga de presos

Bello Horisonte, 20.

Da cadeia de Ouro Preto fugiram varios presos.

Alguns cumpriam sentença por crime de morte.

EXTERIOR

Esquadra ingleza

Lisboa, 20.

A esquadra ingleza é esperada nesta capital no dia 28 do corrente.

A bordo do navio almirante da esquadra, que ora se acha fundeada em Lagos, realiza-se hoje lauto banquete offerecido ao rei d. Carlos.

Descoberta de um brazileiro

Pariz, 20.

A municipalidade da cidade de Pariz concedeu hoje a medalha de ouro ao joven brazileiro Oswaldo de Faria, que acaba de fazer a importante descoberta das correntes electricas continuas.

O dr. Piza, ministro do Brazil junto ao governo francez, telegraphou para o Rio de Janeiro communicando o procedimento louvavel da municipalidade.

Como sabem os nossos leitores, a descoberta do joven e já illustre brazileiro consiste na passagem, sem interrupção, da corrente electrica continua para a intermittente e vice-versa, com a faculdade de regularizar a luz electrica desde o limite zero até ao maximo de sua potencia illuminativa.

Ha poucos dias, Oswaldo de Faria realizou em Pariz experiencias, obtendo, além da graduação da luz nas condições em que desejou, por em movimento uma bobina de 55 centimetros de faixa e um motor de quatro cavallos de força, realizando, diz o «Jornal», do Rio, ao demais uma carga de accumuladores, em tempo rapidissimo.

O caso Humbert

Pariz, 20.

Prosegue o julgamento dos celebres «escroquers» ex-deputado Frederico Humbert, Thereza Humbert e Daurignac.

O advogado Laberi, continuando na defesa de mme. Thereza Humbert, disse possuir um segredo importante, que declarará no momento opportuno.

A declaração do notavel defensor de Dreyfus causou grande impressão.

Massacres de christãos

Pariz, 20.

A's potencias foi dirigido um pedido de protecção aos christãos massacrados na Macedonia e na Armenia.

O imperador da Austria

Vienna, 20.

Circulam com insistencia os boatos da proxima abdicação do imperador Francisco José da Austria.

A idade avançada d'este soberano lhe não permitte mais, so que se diz, exercer as funcções do governo.

A questão dos Balkans

Vienna, 20.

Recrudesce a agitação nos Balkans.

Agora chegam telegrammas de Constantinopla informando que os consules dos diversos paizes, ali domiciliados, reclamam a protecção de suas vidas contra a sublevação das tropas turcas.

Esquadra italiana

Roma, 20.

A armada italiana recebeu ordem para apromptar-se, afim de partir para a Turquia onde os animos estão cada vez mais exaltados.

A imprensa catholica

Roma, 20.

O papa Pio X recommendou aos jornaes catholicos a moderação na linguagem.

O explorador Aspi

Buenos-Ayres, 20.

Da ha muito presumia-se estar extraviado o explorador Aspi.

Agora receberam-se noticias do seu paradeiro.

A questão do Acre

La Paz, 20.

O ministro plenipotenciario do Perú nesta capital faz pressão junto ao governo afim de que a chancellaria boliviana perturbe as negociações com o Brazil a respeito da questão do Acre.

O referido diplomata chega a ameaçar o governo de invadir tambem o territorio boliviano, para complicar ainda mais a situação.

VIDA CARIOCA

Os chronistas da imprensa, gente viajada ou lida bastante para dispensar a fadiga das viagens, insistem frequentemente sobre a falta de vida mundana no Rio de Janeiro, sobre o desprezo por esses habitos tão caros aos habitantes das cidades européas, muitas vezes inferiores á nossa em população e recursos.

Foi, certamente, notando a ausencia dessas cousas que em sua conferencia o actor Antoine disse que isto por ora não era ainda uma nação, mas um acampamento.

Taes habitos requerem uma longa existencia, e quatrocentos na vida de uma nação, representam a infancia na vida de uma pessôa.

Demais, nós fomos mal dirigidos desde o começo. A nossa côrte, modesta e burgueza, em vez de influir para a nossa educação mundana, assimilou-se á nossa vida patriarchal, tomou os nossos costumes, e nunca teve a menor influencia sobre o nosso gosto, apurando-o, orientando-o, moralizando-o.

Os brazileiros que viajavam, viam bem como se vivia no estrangeiro, affeiçoavam-se a essas cousas emquanto estavam lá fóra, mas ao voltarem ao lar paterno apenas traziam um pouco menos de sentimento nativista, um desdem mais ou menos profundo pelas cousas locaes, sem metterem hombros comtudo a nenhuma propaganda de remodelação de costumes.

E assim vivemos sempre, fazendo jús ao conceito de um escriptor satyrico de que esta cidade não passava de uma aldeia grande.

Hoje, porém, em que pése aos devotos do passado, a vida carioca começa a assumir um tom de franca transformação em materia de gosto e de habitos.

Ha indicios vehementes de que uma vida nova começa a se elevar dos escombros das nossas tradições, muito respeitaveis, sem duvida, muito pittorescas, mas já caducas para convirem aos espiritos possuidos da influencia incoercivel que a civilização estende por todo o mundo.

O factor mais poderoso da nossa estagnação era o meio material, era a velha cidade com o seu feitio immutavel, fazendo sentir o peso das suas reminiscencias vetustas a quem quer que emprehendesse uma innovação.

E' de uma observação corriqueira constatar a dependencia do espirito para com os constituintes do mundo exterior.

Para uma velha cidade, sem arte, sem gosto, sem condições de conforto, velhos costumes, vida rotineira, indifferença pelo progresso, desleixo, bonancharia.

Apenas alguns mais atirados fingiam para uso externo certas attitudes mais affoitas, macaqueando cousas vistas lá fóra ou lidas nos romances da moda.

Mas, no fundo, Sebastianopolis era effectivamente uma aldeia grande, sem nada que justificasse as suas pretenções á cidade moderna.

Nestes ultimos annos, a mudança é, porém, sensivel, e agora que o meio material começa a transformar-se, rapidamente tudo faz esperar dentro em pouco uma transformação notavel.

Basta ter conhecido o Rio ha dous annos atraz e desembarcar agora no cáes Pharoux para se convencer de que algo de novo e de bom se elabora na vida da cidade.

Vendo aquelles canteiros de flôres em aberto, os passeios largos e arborizados, as novas construcções, a rua do Ouvidor bem calçada, a *toilette* graciosa das mulheres, o apuro dos trages masculinos, a riqueza das vitrinas e mil outros symptomas de progresso, tem-se a impressão de um renascimento esthetico da cidade.

Sente se que mão forte e sábia—a mão do dr. Passos—anda como a de uma Providencia bemfazeja passando por tudo que outr'ora attestava a nossa desidia e relaxamento.

Ao abandono e á indolencia succedeu a assistencia intelligente, a actividade sem treguas.

Os jardins e parques, outr'ora desertos e silenciosos, povoam-se de visitantes, tornam-se centros de diversões a que não desdenham de comparecer as pessoas que só se vestiam para exhibir-se na rua Ouvidor e no theatro Lyrico.

O presidente da Republica e o prefeito timbram em comparecer ás festividades, ás exposições, ás corridas, ás regatas, prestigiando com sua presença os esforços das associações, fundando premios, offerecendo mimos, compartcipando emfim da existencia da população, deshabituada dessas provas de sympathia e de confraternidade por parte dos representantes do poder publico.

A monotonia e fealdade do meio nos tornava o povo mais triste da terra, um povo que se mettia em casa após a labuta do dia jogando a bisca ou discutindo politica com os visinhos.

Agora ha mais animação, mais desempeno, mais alegria de viver.

Existe, certo, por ahi uma cousa temerosa e terrivel que se chama a Crise; mas os operarios apparecem aos domingos de fato novo, de flôr ao peito fumando charuto e bebendo cerveja, pelo que suppomos, não ser a Crise, como não é o diabo, tão feio como a pintam.

E é tambem, nos parece, um argumento terrivel contra a Crise o facto de se estarem alugando para a batalha de flôres carros a 200 e a 300 mil réis e se estarem preparando outros cuja ornamentação custará dois contos de réis!

Está visto que só faz isto quem pode gastar, e a crise não pode ter extinguido a casta feliz dos ricaços cujos predios e cujas apolices não deixa de lhes proporcionar, como sempre, aquillo com que se compram os melões e se tomam assignaturas do Lyrico.

Entretanto mesmo os ricaços deviam estar um pouco fatigados de gastar dinheiro. Após a villegiatura de Petropolis, que cada vez exige maiores gastos, visto como os habitos elegantes vão ali se requintando sempre e encarecendo, tivemos a temporada theatral do Antoine, estamos com a temporada lyrica do Milone, e ainda vamos ter a companhia Sansone, com a Darclée, e a companhia dramatica de que faz parte Jane Hading, o que importa a prorogação da estação theatral até novembro, prorogação tão dispendiosa para os ricaços como a das camaras para o thesouro nacional.

A classe média e o povo tambem têm tido muito em que gastar o seu cobre, porque as companhias baratas se succedem e ganham todas rios de dinheiro, repletas como estão sempre as platéas do Apollo, do S. José, do Parque e do Cassino.

Si a observação das cousas contemporaneas não escapasse geralmente á critica, que só costuma escrever-se retrospectivamente, cada um de nós poderia affirmar que nunca o Rio se divertiu tanto e tão distinctamente.

As associações recreativas, dramaticas, sportivas, pulluiam por toda a parte; o lendario carnaval carioca resuscita, e ao par disto, como um bom symptoma de regeneração de nossos habitos, a sociedade começa a preoccupar-se com o desenvolvimento physico e moral das creanças fazendo-as brincar e recitar nos salões e levando-as a passear nos jardins e parques, ellas coitaditas que tinham antigamente a calçada de sua casa por todo campo para suas correrias e traquinadas.

Graças á iniciativa do nosso incomparavel prefeito a *gente boa* vai hoje ao Passeio Publico e ao Campo de Sant'Anna com seus filhos apanhar sol, respirar oxigenio e ouvir o concerto das bandas de musica que ali vão tocar em dias determinados.

Graças ao interesse dos poderes publicos, tambem as regatas recobram de animação e as corridas promettem levantar-se da decadencia em que têm cahido nestes ultimos tempos.

Agora vai-se, pela primeira vez, fazer uma batalha de flores no Rio de Janeiro.

Este acontecimento tem um alcance muito maior do que se pode pensar.

Além do seu effeito moral de divertir a população, o que deve ser sempre procurado pelas classes dirigentes, porque quem pousa não briga, a batalha de flores, que naturalmente se repetirá, ha de trazer o desenvolvimento da floricultura tão atrazada ainda nesta terra, onde se encontram as mais bellas flores do mundo.

Imaginem que para levar a effeito esta batalha precisamos recorrer aos jardins de Petropolis, de Friburgo, de Therezopolis e até de S. Paulo!

Uma batalha de flores é uma festa mundana caracteristica dos centros de grande civilização e de apurada civilidade, e é justo que atiremos agora uns contra os outros estes lindos e cheirosos projectis, nós que não ha ainda muito tempo trocavamos rancorosamente balas de Mauser e granadas de Krupp.

Sepultemos sob flores as tristes recordações da Revolta.

ANTONIO SALLES.

NOTAS INDISCRETAS

A Provincia deve noticiar hoje ou amanhã que o sr. Arthur Williams Griffith continúa investido das funcções de vice-consul inglez.

Effectivamente assim é.

Havendo transferido residencia de novo para o Recife, s. s. conseguiu novamente o cargo que exerceu.

— Mas, então como foi isso? perguntará naturalmente o leitor, pensando talvez que as affirmações d'*A Provincia* a respeito foram sempre fundadas.

Só quem poderá explicar bem o caso será o proprio sr. Williams, publicando a annunciada carta do ministro de sua magestade britanica e alguma outra porventura endereçada ao consul da Inglaterra nesta cidade.

Mas, publicará elle?

REPORTAGEM

O *Correio da Manhã*, o brilhante orgão fluminense, em edição de 13 deste mez, publicou o seguinte:

« Em seu numero de 2 de agosto, o *Diario de Pernambuco*, importante orgão desse florescente Estado, insere um bem inspirado artigo de fundo, incitando o povo á creação de um estabelecimento de protecção e assistencia á infancia, congenere ao que nesta capital foi fundado pelo dr. Moncorvo Filho.

A acceitação que a idéa vae tendo em S. Paulo, Bahia, Rio de Janeiro, Minas, Maranhão e outros Estados do Brazil, justificam os intuitos do brilhante artigo do *Diario de Pernambuco* e os louvores que dirige ao medico brazileiro, primeiro fundador do magnanimo instituto, que tantos serviços está prestando á nossa patria ».

A Republica, do Natal, Rio Grande do Norte, teve a gentileza de transcrever os nossos artigos editoriaes sobre a secca do norte.

Muito nos penhoram estas amabilidades.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Assignado pelos srs. Antonio Azeredo, Justo Chermont, Nilo Peçanha, Metello, Ruy Barbosa, Benedicto Leite e Martinho Garcez, foi mandado á mesa do senado, pelo primeiro dos seus signatarios, o seguinte projecto de lei:

« Art. unico. — A disposição do art. 1º do decreto n. 938, de 29 de dezembro de 1902, com referencia ao art. 59, ns. 1 e 3 da Constituição, só é applicavel nos casos do citado art. 59, n. 1 §§ 1º e 2º do n. 3; derogadas as disposições em contrario. »

Por esse projecto são excluidas das causas da competencia do supremo tribunal, para o julgamento das quaes se exigia a presença de dez juizes, as revisões de processos crimes, que têm estado parados, porque raramente ha presentes dez juizes para julgal-as.

D. LUIZ

Deverá chegar hoje ao nosso porto, onde fundeará no ancoradouro externo, o vapor *Amazone*, da companhia «Messageries Maritimes», a cujo bordo regressa da Europa o virtuoso pastor Olindense, sr. d. Luiz Raymundo da Silva Britto.

S. exc. revdm. será festivamente recebido pelo alto clero, primeiras autoridades do Estado e commissões de corporações religiosas e civis.

Após o desembarque que se effectuará no caes da Regeneração, em frente ao jardim da praça 17, será entoado um solenne *Te Deum* na egreja do Espirito Santo.

Findo o *Té-Deum*, dirigir-se-á o amavel prelado a carro para o Palacio episcopal, onde depois de ligeiro descanso, presidirá um lauto banquete, preparado em sua honra.

Apresentamos á s. exc. revdm. as bôas vindas ao seio da familia.

Procurou-nos hontem o sr. Joaquim Anselmo de Hollanda Cavalcante para noticiar-nos que, nos engenhos do municipio do Cabo, tem apparecido em pouco menos d'um mez, uma grande mortandade no gado, a qual suspeitam diversos agricultores ter como causa uma peste qualquer desconhecida.

Segundo nos affirma o sr. Hollanda Cavalcante, não se trata do *mal triste* nem do carbunculo ou da febre aphtosa, pois essas molestias são perfeitamente caracterizadas por symptomas que não se apresentam nos animaes atacados.

Só no engenho *Brilhante*, safrejado pelo nosso informante, morreram durante esses ultimos dias, 13 bois, 3 burros e 2 cavallos.

Em diversas outras propriedades do referido municipio, tambem é bastante sensivel a mortandade havida, sendo para desejar que por parte dos poderes publicos alguma providencia se adopte no sentido de estudar a nova molestia e os meios proficuos para combatel-a.

Foram em definitiva esses os intuitos que determinaram o sr. Hollanda Cavalcante a trazer para a imprensa o facto a que alludimos.

A SECCA DO NORTE

A commissão central da Faculdade de direito, presidida pelo sr dr. Gervasio Fioravante, que a encarregou de effectuar os bandos precatorios em favor das victimas da secca do norte, enviará a quantia de 2:511$240, producto arrecadado nesta capital, ao dr. J. S. Seabra, ministro do interior, afim de dar-lhe o conveniente destino.

Encarregar-se-ão obsequiosamente de transmittir o referido dinheiro ao sr. ministro do interior, os srs. Amorim, Fernandes & C., conceituados commerciantes de nossa praça.

O incansavel pharmaceutico sr. Abilio Benicio Corrêa, acaba de enriquecer a pharmacopéa indigena, com mais um preparado, que destina á cura da coqueluche ou tosse convulsa, asthma, bronchite, defluxo, influenza e em geral, das molestias que affectam as vias respiratorias.

O novo medicamento que se apresenta elegantemente acondicionado em uma caixinha, denomina-se *Peitoral de Caboatan e guayol*, tendo por base o arbusto *Caboatan*.

Custa cada vidro, á venda na pharmacia Paraizo, á rua Larga do Rosario, n. 11, a quantia de 2$000.

Somos gratos ao sr. pharmaceutico Benicio pela offerta que nos fez do seu preparado.

NO LAR

Ante-hontem, dia do anniversario natalicio do sr. dr. Henrique Martins, secretario da Faculdade de Direito, recebeu elle, em casa de sua residencia, no Arraial, os cumprimentos de seus amigos.

A todos foi offerecido jantar intimo, em que se trocaram effusivas saudações.

— Faz annos hoje a exm.ª sra.ª d. Maria do Carmo da Silva Santiago, professora publica e estremecida filha do sr. Manoel Machado da Silva Santiago, chefe da 2.ª secção da Recebedoria do Estado.

ALGODÃO

Approximando-se a época da plantação do algodão, seria util que os agricultores do nosso Estado ponderassem e reflectissem quanto lhes poderá attenuar a situação actual, se volverem as suas vistas para esta cultura.

Os Estados Unidos da America do Norte são productores de 80 % do algodão consumido no mundo inteiro e o augmento crescente da industria fabril em todos os paizes do globo faz já sentir a escassez da materia prima a tal ponto que este anno, na Inglaterra, a maioria das fabricas trabalha somente 3 dias por semana e na França, Italia, Allemanha e Russia, só se trabalha 4 dias.

O preço do algodão— materia bruta— augmenta de anno em anno ao ponto de se recear na Europa uma tremenda crise pela paralysação de muitas fabricas.

Na casa de detenção, onde se achava recluso, falleceu ante-hontem ás 3 e 1/2 horas da madrugada, o individuo de nome Joaquim Nunes Pereira, que algumas vezes dizia chamar-se Epaminondas Pereira da Costa, Coriolano Pereira da Costa e Joaquim Pereira da Costa.

O infeliz que contava 38 annos de edade, era sapateiro, de côr branca e achava-se recolhido áquelle estabelecimento, em virtude de pronuncia do dr. juiz de direito do municipio de Limoeiro, como incurso no art. 256 do cod penal.

Joaquim Nunes estivera recluso na cadeia publica de Timbaúba, de onde conseguira evadir-se, sendo preso depois em Itabayanna.

Da casa de detenção o alludido individuo procurou evadir-se duas vezes, não podendo felizmente concluir o seu intento.

A primeira tentativa de evasão, foi a 1.º de outubro de 1897, sendo encontrado em seu poder uma gazua, uma serra e uma lima, com que diligenciava arrombar a grade do cubiculo.

Presentido a tempo, foi o detento, recolhido a uma das cellas de volta, de onde novamente tentou evadir-se.

Para levar a cabo o seu intento Joaquim Nunes fizera uma corda da roupa que vestia, conseguindo chegar ao telhado, não podendo escapulir-se por ter cahido em terra e ficado bastante maltratado.

Em 27 de julho de 1898, Joaquim Nunes, tentou ainda suicidar-se, ingerindo as cabeças de grande porção de phosphoros.

Joaquim Nunes, ainda em 15 de janeiro do anno passado, armado de uma pequena faca de folha de Flandres, tentou ferir a um seu companheiro de prisão e, sendo obstado nesse intento, feriu-se levemente.

VARIAS

Acompanhado de sua familia, seguiu hontem para o norte, a bordo do paquete «Pernambuco», o sr. coronel José Maranhão, que se destina a Manáos.

×

A bordo do «Cordillère», é aqui esperado, no dia 30 do corrente, o illustre sr. dr. José Izidoro Martins Junior, que vem visitar sua familia e pretende demorar-se poucos dias no Recife.

×

Até o fim do mez, embarcará para esta cidade, o sr. dr. Moreira Alves, representante do 4º districto de Pernambuco no congresso federal.

×

Pelo sr. dr. Archimedes de Oliveira, curador fiscal das massas fallidas, acabam de ser denunciados, perante o sr. dr. juiz de direito do commercio, incurso nas penas do art. 336 § 2º do cod. penal, os negociantes de nossa praça Manoel de Senna e Carlos Nigro & C.ª por crime de fallencia culposa e no art. 336 § 1º o negociante Manoel de Araujo Mello por crime de fallencia fraudulenta.

×

Seguindo para o norte, a bordo do paquete «Pernambuco», despediu-se do *Diario* por escripto, o sr. dr. Paulino Lopes da Cruz, engenheiro civil que vae assumir o exercicio de seu cargo na estrada de ferro de Baturité, no Ceará.

Bôa viagem.

×

Na séde do Instituto vaccinogenico estadual sob a direcção do sr. dr. Octavio de Freitas, haverá amanhã, ás 10 horas do dia, uma sessão de vaccinação animal directa, sendo a lympha retirada de um vitello previamente inoculado para este fim.

×

Na subdelegacia do Peres acha-se depositado um carneiro, que foi encontrado a vagar no referido povoado.

×

O thesouro do Estado está pagando os juros das apolices da divida publica do Estado, correspondentes ao semestre de julho a dezembro do anno passado, aos possuidores cujos nomes principiarem pela lettra B.

João de Mello Pinheiro, ante-hontem á noite, furtou da loja de fazendas do sr. Decrescenzo, á rua Dr. Rosa e Silva n. 10, uma peça de alpaca riscada.

Hontem, ás 6 1/2 horas da manhã, o gatuno dirigiu-se á alfaiataria á rua do Rangel n. 37 e ali offereceu a mercadoria pela quantia de 8$000.

O proprietario da alfaiataria, a quem a mesma foi offerecida, desconfiando tratar-se de um furto, disse ao gatuno que mais tarde viesse buscar a importancia, ao que o mesmo accedeu, pedindo-lhe para cortar 4 metros da fazenda, os quaes lhe fôram entregues, retirando-se o gatuno em seguida.

O proprietario da alfaiataria, sahiu então em procura do sr. capitão Baptista, subdelegado de Santo Antonio a quem contou o facto.

Seguindo ambos para o estabelecimento já citado, ahi encontraram o gatuno a espera de receber o dinheiro.

O sr. capitão Baptista, deu voz de prisão a José de Mello, que interrogado confessou o crime, declarando haver vendido os 4 metros da alpaca a Dativo Francisco Barboza e Severino Lourenço de Andrade, locatarios do mercado de S. José.

O sr. capitão Baptista, apprehendeu a mercadoria subtraida e fez recolher José de Mello á casa de detenção.

FACULDADE DE S. PAULO

Sob a presidencia do conselheiro Leoncio de Carvalho, lente jubilado e ex-director da Faculdade de S. Paulo, realizou-se no dia 10 deste mez, em uma das salas da confeitaria Paschoal no Rio de Janeiro, o banquete dos bachareis em direito, formados por aquella faculdade em 1877.

Entre os bachareis presentes achavam-se os srs. dr. Lucio de Mendonça, ministro do supremo tribunal; dr. Laurindo Pitta, deputado federal; dr. Miranda Ribeiro, desembargador da relação da Capital Federal; dr. Barros Pimentel Filho, desembargador da relação do Estado do Rio; dr. João Mendes de Almeida Junior, lente cathedratico da Faculdade de S. Paulo; dr. Oliveira Coêlho, membro do conselho municipal.

O conselheiro Leoncio de Carvalho saudou os antigos discipulos, hoje distinctos collegas. Disse que mais sympathica se tornava aquella festa intima e cordial, por effectuar-se no dia 11 de agosto, anniversario da fundação dos cursos juridicos de S. Paulo e Recife, os principaes factores de nosso progresso social e politico.

Concluiu fazendo votos para que os bachareis de 1877, unidos sempre por indissoluveis laços de fraternidade, continuassem a prestar relevantes serviços á Patria, á sciencia e á liberdade.

Em nome dos bachareis falou o dr. Laurindo Pitta que, em brilhante allocução, referindo-se aos tempos academicos, brindou os collegas e o mestre que presidia o banquete e representava a Faculdade de S. Paulo, onde, como lente e director, soubera merecer a maior estima da mocidade, não só pela proficiencia de suas lições, como tambem pela paternal affeição com que attendia a todos os alumnos.

O dr. Lucio de Mendonça recitou depois a seguinte poesia, sob o titulo *Olhar saudoso*:

Que bello tempo o nosso, pois não era,
Companheiros fieis daquella edade,
Quando nos despontava a mocidade
Entre os risos da clara primavera!

Quanta doirada, lucida chimera
A vida arrebatou-nos sem piedade!
E quanta inquietação, quanta anciedade
Nas sombras do futuro nos espera!

Vá! um momento de alta no caminho...
Descamba o sol... Em fraternal choréa,
Nas azas da saudade e do carinho,

Revertamos, abelhas, á colmeia,
Aves errantes, ao saudoso ninho,
A' nossa bôa e velha Paulicéa!

O ganhador Affonso José da Silva, hontem pela manhã, tendo encontrado tres barricas vazias á porta do «Café Santo Antonio», á praça Saldanha Marinho, furtou-os para ir vendel-os pela quantia de 3$000, a um negociante da rua das Florentinas.

Levado o facto ao conhecimento do sr. capitão Baptista, que conseguiu prender o gatuno, foi elle recolhido á casa de detenção

Vida social

No dia 13 do andante, o «Centro Litterario de Tigipió» reuniu para empossar sua directoria.

Usaram da palavra: o sr. Manoel Manta, presidente, João Campêllo, orador official, José Duarte, representante do gremio jaboatonense «Seis de Março», Romulo Prazeres, pela sociedade litteraria «19 de Abril», Samuel Campêllo, pela «Bohemia Pio Piparote», Amaro Pereira, vice-presidente, Augusto de Hollanda, vice-orador, e Normando Silva, que felicitou os eleitos.

Foram propostos e acceitos: Antonio P. G. da Rocha, socio correspondente em Jaboatão, Sergio Lins Caldas, Gentil Homem de Castro Albuquerque, e dr. João Lagos, socios effectivos.

Foram offertados varios jornaes.

Foram nomeados: para commissão de theses João Campêllo, relator, Romulo Prazeres e Americo de Hollanda; para commissão de syndicancia Americo de Hollanda, relator, Amaro Pereira e Augusto de Hollanda; para chronica semanal Grato Varella; e para dissertarem theses Romulo Prazeres e Americo de Hollanda.

— As graciosas senhoritas Julia Julietta dos Santos e Julietta Julia dos Santos, remetteram-nos hontem **602** coupons da companhia Ferro Carril, com destino á Liga contra a tuberculose

— O club musical «Torrense» reuniu hontem afim de proceder á eleição de sua nova directoria para o biennio de 1903—1904.

Foram eleitos: presidente, major Cleto Campello; vice-presidente, dr. Fernando Barroca; 1.º secretario, Manoel Arão; 2.º, Francisco de Paula Lima, orador, dr. José Cavalcanti Ribeiro da Silva; thesoureiro, José Ildefonso de Mello.

A commissão de contas ficou composta dos srs. Antonio Carvalho de Saraiva Neiva, Balhazar Menezes e Matheus Ramos da Cruz.

A posse da nova directoria terá logar no proximo domingo, ás 4 horas da tarde.

Tendo o sargento de bombeiros Henrique de Aguiar sido encarregado de collocar diversas placas da companhia de seguros «Phenix Pernambucana» em predios da rua Oitenta e Nove, succedeu que no de n. 238, fosse aggredido pelo locatario do mesmo, sr. João Pereira do Nascimento e Silva, que com palavras injuriosas obstou-o a cumprir a sua missão.

O sargento, extranhando o procedimento do sr. Nascimento, queixou-se á autoridade policial, no que foi secundado pelo seu commandante, o sr. capitão Ramos, que por sua vez, entendeu-se sobre o facto com o sr dr. Gonçalves Mello, chefe de policia.

ALMA RELIGIOSA

Missas de hoje:

A's 8 horas, na matriz da Graça, por José Bonifacio de Mendonça Ribeiro.

A's mesmas horas, na ordem 3.ª de S. Francisco, pelo visconde Ferreira de Almeida.

— Estão annunciadas para amanhã: Por Sebastião Nogueira de Mello, ás 8 horas, na egreja da Santa Cruz.

Por d. Alice Maria de Figueirêdo, ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista.

Por d. Maria Antonia do Rego Mello tambem ás 8 horas, na ordem 3.ª de S. Francisco e na capella de S. Severino, no engenho Ramos.

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou, na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 75, 1.º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Affonso Elias Lins e d. Petronilla Apolonia do Monte Ferraz, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Servilliano Gomes de Castro e d. Alice Alexandrina Campos, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Santo Antonio.

Manoel Pereira da Silva e d. Josepha Maria do Rosario, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

1.ª publicação

Manoel Evangelista da Silva, viuvo, natural deste Estado e d. Joanna Petronilla Pereira da Silva, solteiros, natural do Rio Grande do Norte e residentes em Afogados.

Joaquim José Teixeira, residente em S. José e d. Rosa Augusta de Novaes Lages, residente em Santo Antonio, viuvos e naturaes deste Estado.

— O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro, á rua do Imperador, n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

Osmidio Pereira da Silva, residente no districto da Bôa-Vista e d. Severina Maria dos Prazeres, residente no districto da Graça, solteiros.

ARTES E DIVERSÕES

Amanhã, á noite effectuar-se-á a posse da nova directoria eleita para o Club Internacional do Recife.

Após a posse, realizar-se-á um sarão dansante.

***

Num dos theatros de variedades de Londres exhibe-se actualmente um chinez que é um verdadeiro phenomeno de retentiva. Ignora todas as linguas européas. No emtanto, basta que qualquer pessôa lhe leia um trecho numa dellas, ou uma pagina dum livro, para que a repita sem hesitações. Não só possue uma memoria cultivadissima, como ainda um extraordinario poder de visão.

***

Echegary e Perez Galdos estão escrevendo peças novas para a proxima época de Claria Guerrero e Diaz de Mendoza em Madrid. A deste ultimo intitula-se *Barbara*.

***

O meio-soprano sra. Delha, da Opera Comica de Paris, casou em Bruxellas e vae abandonar, definitivamente, a carreira de theatro.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Do sr. Leopoldo da Silveira recebemos hontem um exemplar do *Almanack litterario e estatistico do Rio Grande do Sul*, que se encontra á venda em sua acreditada livraria á rua 1.º de Março.

Vem recheiado de curiosas publicações e gravuras.

Agradecidos pelo offerecimento.

— O sr. dr. Oswaldo Machado, estimado collega do *Jornal do Recife*, enviou-nos hontem um exemplar da pequena brochura contendo a *Conferencia* realizada a 12 do corrente, no Instituto de musica Pernambucano.

Como os leitores sabem, a conferencia versou sobre a historia da arte musical, desde os tempos de S. Ambrozio a Beethoven e nessas rapidas linhas o talentoso conferencionista analysa o progresso da arte, encarada sob diversos pontos de vista.

Ao nosso collega do orgão matutino agradecemos a attenção que acaba de dispensar-nos.

A LAPIS

(Do Rio de Janeiro para o Diario)

Na *Gazeta de Noticias* encontrámos a seguinte local:

« Consta que o sr. Germano Hasslocher proporá, na reforma do regimento da camara, a creação de uma commissão extra-parlamentar de redacção das leis. Essa commissão será de tres membros, nomeada pela mesa e naturalmente escolhida com o maximo cuidado entre os jurisconsultos e philologos. »

Se para a redacção das leis um corpo de legisladores precisa de uma commissão extra-parlamentar, imagine-se para outros assumptos especiaes.

O verdadeiro seria crear uma escola annexa ao Congresso, na qual seriam ensinadas a deputados e senadores as regras de estylo das leis em geral.

A primeira regra a aprender seria que as leis fossem redigidas com clareza no idioma nacional.

Mas além de materia philologica o Congresso tem que resolver assumptos militares, questões navaes, casos diplomaticos, problemas financeiros.

E então como se sahir da difficuldade?

Muitos caminhos poderiam ser tomados; porém o mais acertado afigura-se-nos ser a creação de um orgão especial, ou melhor, a annexação de alguma dessas Universidades, que estão a prometter aos Estados, e que receberia a denominação de Universidade Parlamentar.

A Universidade Parlamentar destinar-se-ia a dar a educação technica necessaria ás diversas commissões especiaes do Congresso.

Deste modo o Congresso em sua alta sabedoria ficaria habilitado a resolver não sómente as questões de philologia, porém os mais complicados problemas de economia, direito, hygiene, pedagogia, etc.

Vale a pena tentar a experiencia.

Bisbilhotices

Hontem dialogavam á porta do Krause o dr. Manoel Netto e um outro moço, cujo nome não nos souberam informar.

— Oh F... sabes quem é o escriptor das *Bisbilhotice*?

— Sei perfeitamente.

— E não me podes dizer?

— Não.

— Porque?

— Ignoras porque?! a coisa depende de segredo e se eu sei, foi em confiança que me disseram.

— E eu não mereço confiança, para que me digas tambem?

— Não! sinto dizel-o, mas, não tenho remedio.

— São...?

— Do dono.

— De um só?

— Perfeitamente...

— Moço ou idoso?

— A edade não sei, e ainda mesmo que soubesse...

— Não dirias?

— Com certeza...

— Mas, me dize sempre, é um só quem escreve?...

— E' e queres saber que mais, elle diz que não mede pelos Campellos, estás ouvindo?

— Adeus...

— Ha mais tempo.

***

O *Risus*, um pobre diabo que tem a atormentar-lhe a mania de colleccionar *tropheos de retalhos da mesmas chita*, teve hontem a caradura de affirmar que iria ainda procurar o diccionario de Candido de Figueirêdo, a fim de certificar-se de que *chalana* é uma embarcação.

Admira, que lhe seja precisa tão grande sacrificio, quando ahi mesmo no *Jornal Pequeno*, tem o versejador de pés quebrados, a bibliotheca do dr. Thomé Gibson, que segundo elle mesmo é muito grande e bôa!

Não vá dar-se o caso que o homem impressionado como está não encontre no proprio Candido de Figueirêdo, a palavra desejada.

E' bem possivel!

***

O dr. Manoel Netto, em materia de versos não encontra quem lhe ganhe a palma; elle que por si só ja é um poema, quando fala faz versos, rima quando escreve; as musas enfim não o deixam socegado.

Discipulo correcto e adiantado do poeta da *Morgadinha de Val Flôr*, o professor de direito... torto não admitte versos que não sejam quadras, devendo estes mesmos, sem o que estarão quebrados, tomar toda a pauta do papel, tanto assim que hontem no *Correio* elle ao publicar uma das sextilhas de sua lavra, escreveu:

« Quadra encontrada etc. »

Assim que pegámos no *Correio* e deparámos com a famosa descoberta do versajador de quadras de seis versos, acudiu-nos á mente, o episodio que vamos narrar.

Um distincto poeta pernambucano, de uma feita, escreveu um sonêto dedicado a uma de suas namoradas.

Dias depois estando elle em conversa com a diva, perguntou-lhe o que achava dos versos e a moça toda se affectando, respondeu: «gostei muito, mas tiveste preguiça de acabar os dous ultimos, que ficaram muito pequenos.»

O Netto é da mesma marca!

***

Em conversa com o Aroxa, o Netto, disse hontem, que o *Diario* o havia posto n'uma entaladella sem nome, publicando a chapa dos *lorótas*.

Mais de quatro, que desejavam ser incluidos na gangorra, abandonaram os arrayaes!

Quem o mandou não ter palavra? gema que é p'ra seu bem.

DIARIO MILITAR

SERVIÇO PARA HOJE

Superior de dia, o sr. capitão do 34º Francisco Baptista Torres de Mello.

Dia ao quartel general o amanuense Manoel Cavalcanti Lins.

O 34º dará a guarnição da cidade, o official para a ronda de visita e as ordenanças.

DETALHE DE HONTEM

Concede-se 8 dias de dispensa de serviço a contar de amanhã e sem prejuizo da formatura do dia 25 do corrente, ao alferes do 14 de infanteria Antonio Padilha.

Movimento Policial

O sr. dr. João de Affonso de Souza Paraizo, delegado do 2º districto da capital, remetteu hontem ao sr. dr. chefe de policia, as diligencias policiaes procedidas contra João Felix da Silva, autor dos ferimentos feitos na pessôa de Manoel Baptista.

O facto delictuoso que teve logar no dia 8 do corrente, no asylo de mendicidade, foi opportunamente noticiado pelo *Diario*.

— Na mesma data e com igual destino, a alludida auctoridade, fez igualmente remessas das diligencias procedidas contra Manoel Bezerra de Freitas, conhecido pela alcunha de *Manoel dez mil réis*, autor do defloramento da menor Marietta Ambrozina do Bom-Fim.

Guarnição estadual

SERVIÇO PARA HOJE

Superior de dia á guarnição, o sr. capitão do esquadrão de cavallaria Caetano Soares dos Santos.

O regimento de infanteria dará a guarnição da cidade e um subalterno para a ronda de visita.

Dia ao quartel do commando geral, o amanuense Joaquim Cyrillo da Silva Ramos.

Uniforme n. 3.

MIMOS...

CIV

Existem pretenções bem engraçadas,
Pretenções divertidas.
Quer ser o Netto rei de palhaçadas
E quer o grande Lucas,
Senhor de coisas velhas e cumbucas,
Ser cavallo afamado p'ra corridas...

Julio Maranhão, muito ao contrario,
Rapaz todo faceiro,
Deseja discutir com o *Diario*
Como se um qualquer moço jornalista,
Quizesse ter por seu antagonista
Um qualquer aprendiz de sapateiro.

S. Mimoso.

DESAPPARECIDOS

O sr. Joaquim de Lellis e Souza Pontes, recebeu hontem da cidade de Salgueiro, um telegramma, em que se lhe transmittiu a dolorosa noticia de haver ali, no dia antecedente, fallecido seu irmão, o promotor publico, dr. Estevão de Lellis e Souza Pontes, cargo para que fôra nomeado em maio ultimo.

O extincto, que se formára em 1901, era solteiro e tinha 33 annos de idade, sendo geralmente estimado pelo seu excellente caracter.

Foi, na anterior phase deste *Diario*, um dos seus dedicados collaboradores e nesta capital exerceu o cargo de supplente do juizo municipal.

Fizera parte do directorio do partido republicano da freguezia de Santo Antonio.

— Por telegramma recebido do Pará, pelo sr. dr. Ribeiro da Silva e nos foi mostrado, sabemos, ter ali fallecido o nosso illustre e distincto conterraneo, dr. Ovidio Ferreira da Silva Filho.

Exerceu com proficiencia o fallecido, n'aquelle Estado, os cargos de promotor publico, juiz de direito e deputado estadual.

Deixa na litteratura patria os livros de inspirados versos: *Noctivagos*, *Rimas e Rithmos* e *Escravonêtas* e o romance pernambucano *Maria Luiza*.

Tinha em vias de publicação o romance psychologico: *Flôr no cisco*.

Muito moço ainda, bastante podiam esperar as lettras patrias da sua actividade.

Foi abolicionista sincero, trabalhando com Ribeiro da Silva, Marianno de Medeiros, Pepes, Honorio Silva, Phaelante, Claudino dos Santos, Alfredo Pinto V. de Mello e outros, na *Emancipadora Pernambucana*.

Deixou viuva e 6 filhos.

N. 112-10.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 20 DE AGOSTO DE 1903

5115	15:000$000	28364	50$000
38538	1:500$000	...	...

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

7233	10389	11641	17024	22238
9325	11240	12541	20622	26144

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

658	6834	16287	29142	32430
1105	9026	22705	[illegible]	33340
5256	10368	28157	31891	37347
6142	12686	28344	34256	39941

35.ª LOTERIA DO PLANO 113 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 20 DE AGOSTO DE 1903

23690	12:000$000	55898	500$000
24551	2:000$000	56698	500$000
39775	800$000	...	...

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

3756	6593	27287	31184	53265
3343	7473	28414	46727	...

GOVERNO DO ESTADO

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 13 de agosto de 1903:

Manoel Francisco A. Bezerra —Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Manoel Francisco A. Bezerra, sita no largo dos Remedios, sob n. 45 B, freguezia de Afogados, em quanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

Veridiana Luiza da Silva.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Veridiana Luiza da Silva, sita na estrada do Giquiá a Jaboatão, sob n. 184 C, freguezia de Afogados, em quanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 1544.

Agostinho Tavares de Barros —Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima de accôrdo com a lei n. 2124, a casa de propriedade de Agostinho Tavares de Barros, sita no largo dos Remedios, sob n. 47, freguezia de Afogados, em quanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

João da Silva Neves —Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de João da Silva Neves, sita na estrada do Giquiá a Jaboatão, sob n. 100, freguezia de Afogados, em quanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

Viuva de Bernardo José Pereira Ramalho.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade da viuva de Bernardo José Pereira Ramalho, sita na estrada do Giquiá a Jaboatão, sob n. 180, freguezia de Afogados, em quanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 1544.

Antonia Maria da Conceição.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Antonia Maria da Conceição, sita na rua de Lopes de Carvalho sob n. 10, freguezia de Afogados, em quanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 1544.

Manoel Saraiva de Lemos.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Manoel Saraiva de Lemos, sita na rua de S. Miguel, freguezia de Afogados, sob n. 106, em quanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

Muniz & C.ª—Deferido, em vista das informações, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 1, da rua Frei Caneca, freguezia de Santo Antonio, onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Gonçalves & C.ª e P. L. Mane.—Indeferido, em vista das informações.

Maria Josephina Krause. — Deferido, de accôrdo com a informação da 3.ª secção da subdirectoria da contabilidade.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ESTATUTOS

DA

Associação Commercial Beneficente

DOS

MERCIEIROS DO RECIFE

CAPITULO I

A ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1.º A Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros, fundada n'esta cidade com a denominação de — Sociedade União Beneficente dos Mercieiros — em 9 de Fevereiro de 1878 e installada em 1.º de Novembro do mesmo anno tem por fins.

§ 1.º Pugnar pelos legitimos interesses dos seus associados e dos da classe em geral.

§ 2.º Manter um fundo de reserva especial para soccorrer os seus socios indigentes.

§ 3.º Prestar aos associados o auxilio necessario quando injustamente accusados por crime civil ou commercial.

§ 4.º Representar a classe em todas as occasiões que lhe fôr preciso ou conveniente.

CAPITULO II

DOS SOCIOS, SUAS CATHEGORIAS E ADMISSÃO

Art. 2.º Podem fazer parte da Associação:

§ 1.º Na cathegoria de socio contribuinte os negociantes nacionaes ou estrangeiros, estabelecidos com mercearia no municipio do Recife, ha mais de um anno e de reconhecido comportamento civil e commercial.

§ 2.º Na cathegoria de socio remido os que possuirem os requisitos do paragrapho anterior e pagarem de uma só vez a quantia de cento e vinte mil réis.

§ 3.º Na cathegoria de socio bemfeitor, os socios contribuintes ou remidos que propuzerem cincoenta novos socios e estes tenham pago as suas joias, os que á Associação façam donativos de valor superior a quinhentos mil réis, ou a ella houverem prestado serviços relevantes e a Assembléa Geral assim o reconheça.

§ 4.º Na cathegoria de socio honorario, as pessôas extranhas a Associação que lhe houverem prestado serviços de certa importancia.

Art. 3.º A admissão de cathegorias de socios contribuintes e remido é da exclusiva competencia da Directoria, e a dos socios bemfeitor e honorario só será permittida pela Assembléa Geral sob proposta da Directoria de dez socios quites com os cofres sociaes.

Art. 4.º Para a admissão como socio contribuinte é necessario:

§ 1.º Ser precedida de proposta á Directoria por um socio quites, e n'ella declare nome, naturalidade e residencia do candidato que por sua vez assignará a mesma proposta com o proponente.

§ 2.º A proposta será lida em sessão da Directoria que estando bem informada de reunir o candidato todos os requisitos exigidos, o approvará na mesma sessão.

§ 3.º Quando a Directoria julgar precisas informações circumstanciadas acerca do candidato, remetterá a proposta á commissão parcial da freguezia em que fôr domiciliado, afim de ella informar.

§ 4.º No caso do candidato ser reprovado, a Directoria fará sciente o socio proponente no prazo de oito dias.

Art. 5.º Os candidatos reprovados em grão de recurso só um anno depois poderão ser novamente propostos; assim como ficará sem effeito a approvação do que sendo approvado, não entrar para o cofre social, no prazo de trinta dias, com a joia respectiva.

Art. 6.º A participação de admissão á cathegoria de socio contribuinte far-se-á por meio de officio, e a das demais será por remessa de diploma que por essa distincção deve ser passado.

CAPITULO III

DEVERES DOS SOCIOS

Art. 7.º São deveres dos socios em commum:

§ 1.º A fiel observancia das disposições d'estes estatutos, deliberações da Assembléa Geral e demais poderes constituidos.

§ 2.º Promoverem quanto em si caiba, a prosperidade da Associação.

§ 3.º Acompanharem os enterros dos socios fallecidos quando para isso convidados pela Directoria.

Art. 8.º Além dos deveres em commum dos contribuintes, remidos e bemfeitores, compete-lhes mais:

§ 1.º Acceitar qualquer cargo para que fôrem eleitos ou nomeados, servindo-lhes unicamente de excusa o caso de reeleição ou de inconveniencia justificada.

§ 2.º Assistir a todas as sessões da Assembléa Geral, e sempre que fôr possivel, as da Directoria, não lhes sendo nestas permittido tomar parte nas votações a que ella proceder.

§ 3.º Contribuir, logo que recebam communicação de sua approvação á cathegoria de socio contribuinte, com a joia de vinte mil réis, exigindo depois o diploma respectivo, que lhes será expedido pela Directoria.

§ 4.º Pagar a mensalidade de dois mil réis em trimestre adiantado, obrigação esta de que estão isentos os remidos, bemfeitores e honorarios.

§ 5.º Avisar por escripto á Directoria quando mudarem de domicilio.

CAPITULO IV

DIREITOS DOS SOCIOS

Art. 9.º São direitos dos socios contribuintes e remidos:

§ 1.º Fazer parte da Assembléa Geral, nella propôr, eleger, ser eleito, discutir e votar em todas as materias de sua competencia.

§ 2.º Requerer á Directoria ou ao Conselho Deliberativo, quando por aquella lhe for negada, a convocação extraordinaria de Assembléa Geral, declarando o fim da mesma no requerimento que deve ir assignado por vinte socios no goso pleno de seus direitos.

§ 3.º Apresentar á Directoria propostas de candidatos a socios contribuintes e remido, ou propor-lhe qualquer alvitre que julgar util ao desenvolvimento da Associação.

§ 4.º Recorrer das decisões da Directoria para o Conselho Deliberativo, quando as julgar prejudiciaes aos direitos constituidos.

§ 5.º Solicitar da Directoria licença pelo tempo que julgar preciso, quando tenha de retirar-se para fóra do Estado, afim de lhe ser suspensa a obrigação do § 4.º do artigo 8.º.

§ 6.º Receber todos os soccorros e beneficios que lhes facultarem estes estatutos, um anno depois do pagamento da joia e das mensalidades correspondentes.

§ 7.º Ser coadjuvados pela Associação quando, por circumstancias imprevistas e justificadas se acharem em atraso com os seus credores, afim de obterem concordata amigavel, isto conforme o § antecedente.

Art. 10. Os socios bemfeitores teem direito:

§ 1.º A todas as prerogativas concedidas aos socios contribuintes e remidos.

§ 2.º A presidir as sessões solennes da Associação, quando para isso tenham sido convidados.

§ 3.º A receber em dobro os beneficios pecuniarios, quando delles vierem a necessitar.

Art. 11. São direitos dos socios honorarios:

§ 1.º Ter seus nomes escriptos em quadro proprio, no salão de honra da Associação.

§ 2.º Assistir em caracter particular ás sessões d'Assembléa Geral e as reuniões solennes da Associação, independente de convite.

Art. 12. Quando os socios não forem attendidos no que lhes facultam o § 2.º do art. 9.º, no prazo de oito dias posteriores ao da apresentação do requerimento ao Conselho, poderão em numero de vinte convocar a Assembléa Geral, assignando os annuncios com a designação dos fins da mesma reunião.

CAPITULO V

DIRECÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 13. A Associação será representada e dirigida:

§ 1.º Pela Assembléa Geral, cuja direcção cabe ao Conselho Deliberativo.

§ 2.º Pelo Conselho Deliberativo composto de Presidente, vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretarios e Relator.

§ 3.º Pela Directoria composta de Director e vice-Director, 1.º e 2.º Secretarios, Thesoureiro, vice-Thesoureiro e Orador.

§ 4.º Por uma Commissão Parcial por cada freguezia do Municipio do Recife, composta de um Presidente e dois adjuntos.

CAPITULO VI

ASSEMBLÉA GERAL E SUAS ATTRIBUIÇÕES

Art. 14. A Assembléa Geral é a reunião de todos os socios em pleno goso de seus direitos e nella reside o poder supremo da Associação quando convocada legalmente e por meio de annuncios, nos jornaes mais lidos e de maior circulação da capital, por espaço de tres dias consecutivos.

Art. 15. E' da exclusiva competencia da Assembléa Geral:

§ 1.º Reformar as leis da Associação.

§ 2.º Decidir os recursos ou duvidas que lhe fôrem interpostos.

§ 3.º Conceder ou negar titulos de socios bemfeitor e honorario.

§ 4.º Eleger na epoca determinada por estes estatutos o Conselho Deliberativo, a Directoria e as Commissões Parciaes.

§ 5.º Tomar conhecimeto do estado da Associação por meio de um relatorio circumstanciado que a Directoria lhe apresentará, o qual acompanhará o parecer do Conselho Deliberativo.

§ 6.º Conceder ou negar escusas aos socios que fôrem eleitos para os cargos dos corpos administrativos.

§ 7.º Confirmar ou annullar as deliberações que o Conselho Deliberativo de accôrdo com a Directoria houver tomado nos casos ommissos nestes estatutos, sendo ellas contrarias aos fins da Associação.

§ 8.º Demittir ou suspender o Conselho Deliberativo e a Directoria, responsabilizando todos ou cada um de seus membros em caso de grave infracção destes estatutos.

§ 9.º Deliberar sobre qualquer caso não previsto nestes estatutos.

Art. 16. A Assembléa Geral não pode tomar deliberações contrarias aos artigos e seus paragraphos constantes destes estatutos, nem suspender ou impedir actos praticados em harmonia com as suas disposições.

Art. 17. A Assembléa geral constitue-se legalmente quando, á hora designada nos avisos convocatorios, estejam presentes cincoenta ou mais socios no goso dos seus direitos ou:

§ Unico. Si uma hora depois da designada não se houver reunido aquelle numero, poderá então funccionar com o numero que estiver presente, não sendo inferior a quinze.

Art. 18. Funccionando a Assembléa Geral com cincoenta ou mais socios, as votações serão tomadas por metade e mais um dos votos presentes, funccionando porém com um numero inferior, serão validas as deliberações que representarem dois terços.

Art. 19. Quando a Assembléa Geral houver de reunir-se para a reforma ou alteração d'estes estatutos, só ficará legalmente constituida com a presença de numero nunca inferior a dois terços dos socios que estiverem nas condições de fazer parte d'ella.

§ unico. Não se reunindo na primeira convocação o numero estipulado, far-se-á a segunda, procedendo-se n'esta de accôrdo com o preceituado no art. 17.º e seu paragrapho.

Art. 20. A Assembléa Geral não poderá admittir proposta que possa extinguir a Associação ou os beneficios que por estes estatutos é obrigada a fazer, salvo em caso de liquidação forçada, por falta de recursos pecuniarios.

Art. 21. As sessões ordinarias de Assembléa Geral terão logar:

§ 1.º Na primeira quinzena do mez de Dezembro, para eleição do Conselho Deliberativo, Directoria e commissões parciaes.

§ 2.º Na primeira quinzena de Fevereiro, para apreciar o relatorio da Directoria e parecer do Conselho Deliberativo, discutil-o e approval-o ou não, e dar posse aos novos eleitos.

Art. 22. A Assembléa Geral reunirá extraordinariamente tantas vezes quantas julgar precisas o Conselho Deliberativo e a requerimento da Directoria ou de vinte socios quites.

Art. 23. Nas sessões extraordinarias de Assembléa Geral não é permittido tratar-se de assumpto differente ao da convocação.

Art. 24. Todas as sessões não convocadas de accôrdo com as disposições d'estes estatutos ou effectuadas em logar ou hora differentes ás da convocação, é nulla e as suas deliberações não produzirão effeito.

Art. 25. As deliberações e actos da Assembléa Geral que vizem a alteração d'estes estatutos, serão lançados em livro especial e assignados pelo Presidente e Secretarios que nellas servirem, tendo assim igual força obrigatoria.

CAPITULO VII

DO CONSELHO DELIBERATIVO E SUAS ATTRIBUIÇÕES

Art. 26. Ao Conselho Deliberativo compete:

§ 1.º Reunir-se extraordinariamente no principio dos mezes de Abril, Julho, Outubro e Janeiro, para approvar ou não a conta trimestral de receita e de despesa da Associação, com o demonstrativo do estado da Caixa, pedindo á Directoria todos os esclarecimentos necessarios.

§ 2.º Reunir se extraordinariamente por convocação do seu presidente, a requerimento da maioria dos seus membros ou dos da Directoria.

§ 3.º Deliberar sobre qualquer objecto que a Directoria levar ao seu conhecimento e adoptar as providencias precisas quando esta não cumprir as leis sociaes, podendo para tal fim convocar a Assembléa Geral.

§ 4.º Providenciar nos casos não previstos n'estes estatutos e convocar a Assembléa Geral para esta resolver sobre algum assumpto de gravidade cuja responsabilidade não queira assumir.

§ 5.º Fiscalizar que os socios soccorridos pela Associação recebam em tempo competente os soccorros á que têm direito e tambem que os soccorridos não façam má applicação dos mesmos soccorros, dando d'isso conhecimento á Directoria.

§ 6.º Julgar as reclamações dos socios que lh'as interpuzerem, ouvindo a Directoria.

§ 7.º Convocar as sessões ordinarias de Assembléa Geral em suas epocas marcadas, e extraordinarias quando o julgar preciso e lhe seja requerido pela Directoria ou por vinte socios quites com o cofre social.

§ 8.º Fornecer, na segunda sessão ordinaria da Assembléa Geral, o seu parecer sobre as contas da Directoria.

Art. 27. Tendo o Conselho sciencia de faltas commettidas pela Directoria e não a responsabilizando nem adoptando qualquer meio coercivo, será igualmente responsavel para com a Assembléa Geral.

Art. 28. O Conselho Deliberativo funccionará estando presente a maioria de seus membros e as suas deliberações serão tomadas pela maioria de votos.

Art. 29. Nas vagas temporarias o [illegible] vice presidente substitue o Presidente, o 1.º Secre[illegible] é substituido pelo 2.º e este por um socio de rec[illegible] conhecida aptidão, sob proposta do Presidente.

Art. 30. S[illegible] as attribuições dos membros do Conselho Deliberativo

§ 1.º Ao Presidente compete convocar por intermedio do 1.º Secretario, as reuniões ordinarias e extraordinarias da Assembléa Geral e do Conselho, abrir, suspender e encerrar as mesmas; dirigir todos os trabalhos com a maior imparcialidade; rubricar todos os livros da Associação, nos quaes assignará os termos de abertura e encerramento.

§ 2.º Ao vice-Presidente competem todas as attribuições do Presidente quando em exercicio.

§ 3.º Ao 1.º Secretario cumpre lavrar em livro proprio e assignar com o Presidente as actas da Assembléa Geral e do Conselho, fazer a leitura de todo o expediente e expedir avisos e communicações precisas; conservar sob sua guarda o archivo a seu cargo e entregal-o ao Secretario do Conselho seu substituto, no fim de cada anno social.

§ 4.º Ao 2.º Secretario cumpre auxiliar o 1.º no que fôr preciso e substituil-o no seu impedimento.

§ 5.º Ao relator cumpre: examinar com attenção, no fim de cada anno social, as contas e documentos apresentados pela Directoria, verificar si na arrecadação da receita, e na sua applicação foram observadas as formalidades impostas, bem como o criterio preciso nas despesas effectuadas e si a escripturação está feita com o devido asseio e clareza, lavrando após o seu parecer que, submettido á approvação do Conselho, será incluido no relatorio, como preceitúa o § 8.º do art. 26.

Artigo 31. A' Directoria compete a gerencia da Associação, sendo suas attribuições:

§ 1.º Representar a Associação onde e quando achar conveniente.

§ 2.º Velar pela observancia dos estatutos e dar cumprimento aos mesmos, bem como ás deliberações da Assembléa Geral e do Conselho Deliberativo e em grão de recurso.

§ 3.º Nomear as commissões que julgar necessarias para o desempenho de qualquer dever da Associação.

§ 4.º Distribuir aos socios os soccorros que lhes facultam estes estatutos, quando lhe forem requeridos.

§ 5.º Admittir os empregados que lhe forem necessarios, arbitrar-lhes os honorarios, suspendel-os e demittil-os.

§ 6.º Alugar ou arrendar casa para servir de séde social, bem como comprar ou alugar moveis e utencilios para os trabalhos da Associação.

§ 7.º Approvar ou reprovar candidatos a socios contribuinte ou remido mediante informações.

§ 8.º Applicar productivamente os fundos sociaes, depositando-os em algum Banco de reconhecido credito, de accôrdo com as disposições do Cap. 13.º

§ 9.º Suspender qualquer beneficiado quando reconheça que o beneficiado d'ella faz má applicação ou lhe seja representado pelo Conselho ou Commissões parciaes.

§ 10. Nomear commissão no caso de fallecimento de algum socio, afim de acompanhar o enterro.

§ 11. Concorrer quanto lhe fôr possivel, no caso de ter sciencia do atraso commercial de algum socio, para concordata amigavel com os seus credores.

§ 12. Eliminar do quadro social, qualquer socio que estiver comprehendido nas disposições do Capitulo XII.

§ 13. Expedir diplomas aos socios approvados em suas sessões ou nas da Assembléa Geral.

§ 14. Tomar contas ao Thesoureiro trimestralmente ou quando extraordinariamente o julgar necessario.

§ 15. Remetter ao Conselho Deliberativo, trimestralmente, de accôrdo com o § 1.º do artigo 26, um relatorio pelo qual elle possa claramente conhecer o estado da Associação.

§ 16. Adoptar o systema de escripturação mais regular e conveniente.

§ 17. Propor á Assembléa Geral candidatos a Bemfeitor e Honorario, assim como alguns additivos a estes estatutos, cuja necessidade reconheça.

§ 18. Enviar ao Relator do Conselho Deliberativo, cinco dias antes da primeira reunião ordinaria da Assembléa Geral toda a escripturação em dia, acompanhada de documentos que a legalizem.

§ 19. Fornecer na segunda sessão de Asssembléa Geral (ordinaria) um relatorio minucioso da sua administração, que será antecipadamente approvada em sua sessão, devendo o mesmo relatorio indicar as medidas que julgar convenientes ao progresso e engrandecimento da Associação.

§ 20. Dispensar mensalidades a requerimento de qualquer socio que precise ausentar-se temporariamente para fóra do Estado, suspendendo este acto logo que tenha conhecimento da sua chegada.

§ 21. Tomar as providencias que julgar necessarias nos casos omissos n'estes estatutos, dando conhecimento ao Conselho Deliberativo, do uso que fizer d'esta autorização.

Art. 32. A Directoria que por si só tomar deliberações contrarias aos estatutos, será a responsavel; tornando-se essa responsabilidade relativa somente aos seus membros que para isso concorrerem com os seus votos, indemnisando a Associação dos prejuizos que tiverem causado.

Art. 33. A Directoria reunir-se-ha ordinariamente duas vezes por mez, em dias determinados no começo da administração, e extraordinariamente sempre que fôr convocada pelo Director ou a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 34. Funccionará a Directoria todas as vezes que em sessão estiver reunida a maioria dos seus membros e prevalecerá a pluralidade de votos, tendo o director voto de desempate.

Art. 35. A substituição temporaria dos membros da Directoria terá logar da fórma seguinte: o Director, será substituido pelo vice-Director; o 1.º Secretario pelo 2.º, o Thesoureiro pelo vice-dito e o orador por um socio de reconhecida aptidão, sob proposta do Director.

Art. 36. São attribuições do Director:

§ 1.º Presidir as sessões da Directoria e as da Assembléa Geral quando convocadas por ella.

§ 2.º Assignará com o Secretario as actas, diplomas e ordens de pagamento ao Thesoureiro.

§ 3.º Velar o cumprimento fiel d'estes estatutos e decidir com o voto de qualidade os empates que se derem nas votações da Directoria.

§ 4.º Convocar sessão extraordinaria da Directoria quando negocio urgente o exigir ou quando lh'o fôr requerido pela maioria de seus membros.

§ 5.º Providenciar acerca dos negocios demorados pelas commissões, ou das faltas dos membros das mesmas.

§ 6.º Referendar com o seu «pague-se» as contas que tenham sido autorizadas em sessão e pagas, pelo cofre social.

§ 7.º Elaborar no fim de cada anno social o relatorio de que trata o § 2.º do art. 31, podendo ser auxiliado n'este serviço pelos 1.º Secretario e Thesoureiro.

Art. 37. São attribuições do vice-Director:

§ Unico. Substituir o Director no seu impedimento temporario.

Art. 38. São attribuições do 1.º Secretario.

§ 1.º Redigir as actas das sessões da Directoria e assignando-as com o Director, bem como os diplomas e as ordens de pagamento do Thesoureiro.

§ 2.º Receber a correspodencia dirigida á Associação, procedendo á leitura d'ella em sessão de Directoria e darlhe o destino que na mesma lhe fôr designado.

§ 3.º Officiar aos candidatos quando admittidos e aos proponentes no caso de reprovação de socios contribuintes propostos; extrahir diplomas concedidos pela Directoria ou pela Assembléa Geral.

§ 4.º Ter sob sua guarda o archivo da Associação e conserval-o em ordem.

§ 5.º Lançar no livro de matricula os nomes dos socios que forem admittidos, com a declaração de cathegorias, bem como excluil-os quando eliminados, com a data e motivo exposto.

§ 6.º Auxiliar o Director na confecção do relatorio annual.

Art. 39. Ao segundo Secretario compete:

Paragrapho unico. Auxiliar o 1.º Secretario em tudo que se tornar preciso e substituil-o no seu impedimento temporario.

Art. 40. Ao Thesoureiro compete:

§ 1.º Receber e guardar sob sua responsabilidade todos os rendimentos da Associação e applical-os de conformidade com as deliberações da Directoria.

§ 2.º Prestar conta trimestralmente e sempre que a Directoria o exigir, por meio de um balanço devidamente claro e documentado.

§ 3.º Firmar os diplomas depois que tiver recebido a respectiva joia e promover com actividade a sua cobrança, podendo nomear para esse fim um cobrador de sua confiança, por quem se responsabilizará.

§ 4.º Fornecer á Directoria dez dias antes da segunda reunião ordinaria da Assembléa Geral, um balanço geral que demonstre os haveres da Associação e a despesa e receita durante a sua administração.

§ 5.º Pagar as contas de despesas, autorizadas pela Directoria com o pague-se do director.

§ 6.º Propor á Directoria as medidas que achar mais justas para facilitar a arrecadação das rendas.

§ 7.º Fornecer na primeira sessão ordinaria da Assembléa Geral uma lista dos socios quites com o cofre social.

Art. 41. Ao vice-Thesoureiro compete:

Paragrapho unico. Substituir o Thesoureiro no seu impedimento.

Art. 42. Compete ao orador:

§ 1.º Representar a Associação nas suas sessões magnas e em qualquer outra sociedade em que aquella se represente, accedendo a convite.

§ 2.º Ser o representante da Directoria junto á Assembléa geral, interpretando as manifestações do seu pensar sobre qualquer representação que houver de fazer-lhe.

§ 3.º Ser o interprete da Associação na entrega dos diplomas de socios Bemfeitor e Honorario.

CAPITULO IX

COMMISSÕES PARCIAES E SUAS ATTRIBUIÇÕES

Art. 43. São attribuições das Commissões parciaes:

§ 1.º Promover a entrada das pessoas estabelecidas com mercearia nas freguezias respectivas, preenchendo ellas os requisitos exigidos.

§ 2.º Informar com todo o escrupulo a directoria, quando esta lhe solicitar informações sobre a admissão dos socios, reclamações de collectas, ou requerimento de qualquer beneficencia.

§ 3.º Participar com urgencia, á Directoria, o fallecimento de qualquer socio, afim de ella poder immediatamente nomear commissão que a represente no enterro.

§ 4.º Distribuir com imparcialidade na sua freguezia, os impostos de classe (no caso de ser a Associação encarregada da distribuição da collecta), attendendo ou não ás reclamações dos contribuintes, cabendo a estes o direito de recurso para a Directoria quando não forem attendidos ou julgando-se prejudicados, cabendo tambem á commissão respectiva, fundamentar perante a directoria as suas deliberações.

5.º Quando em execução o § acima, o presidente da commissão deixará por escripto e assignada, não estando presente o contribuinte, uma nota da collecta que lhe tiver sido feita, a qual elle juntará quando houver de fazer reclamação.

§ 6.º Communicar á directoria quando tiver sciencia que o soccorro dos socios não é dado a tempo competente, ou quando os soccorridos façam má applicação da beneficencia recebida.

§ 7.º Convid[illegible] pessoalmente ou pelos meios que a pratica mostrar [illegible] conveniente, os socios para assistirem ás sessões de Assembléa Geral, acto continuo aos annuncios de convocação.

§ 8.º Levar ao conhecimento da Directoria quando os socios infringirem qualquer disposição destes estatutos, afim della proceder como de direito.

Art. 44. Aos presidentes das Commissões parciaes cabe observar e fazer observar as disposições deste capitulo e aos demais membros o auxilio na sua boa execução.

CAPITULO X

DAS ELEIÇÕES

Art. 46. São eleitores e elegiveis todos os socios excepto os honorarios.

Art. 47. As eleições terão logar na primeira reunião ordinaria de Assembléa Geral.

Art. 48. As eleições serão feitas por escrutinio secreto, depositando em tres urnas outras tantas cedulas indicando os nomes e os cargos dos membros que hão de compor o Conselho Deliberativo, a Directoria e as Commissões parciaes.

Art. 49. Corrido o escrutinio secreto, o presidente convidará dois socios para servirem de escrutinadores, constituida assim a mesa apuradora que começará:

§ 1.º Por verificar si o numero das cedulas confere com o dos votantes.

§ 2.º Conferidas as cedulas, o presidente irá procedendo á leitura dellas e passando-as a um dos escrutinadores, afim de de conferir com o resultado dos votos, proclamando o presidente eleitos os que obtiverem a maioria; de que trata o art. 18, officiando-se aos eleitos para tomarem posse dos seus cargos.

Art. 50. Em caso de empate decidirá a sorte, lançando-se em uma das urnas tantas cedulas quantas forem os empates, contendo as mesmas os respectivos nomes, tirando-se uma cujo nome que contiver será o do eleito.

Art. 51. Só será valida a eleição que recahir sobre socios domiciliados no municipio do Recife.

§ 1.º Não poderão votar nem ser votados:

§ 2.º Os socios que deverem mais de dois trimestres vencidos de suas mensalidades ou que na occasião estiverem recebendo soccorros da Associação.

Art. 52. Sendo um socio eleito para mais de um cargo, tem o direito de opinar por um delles, fazendo-se nova eleição dos logares vagos.

Art. 53. A' Assembléa Geral poderá annular as eleições em que se tiverem preterido formalidades cuja observancia possa ter influencia no resultado da votação.

§ Unico. Este julgamento terá logar em sessão especial, devendo ter-se apresentado a eleição protesto, assignado por um terço dos votantes.

CAPITULO XI

DOS BENEFICIOS

Art. 54. A Associação beneficiará aos seus associados em indigencia da seguinte forma:

§ 1.º Quando por qualquer motivo imprevisto e independente de sua vontade ficar em estado indigente o socio receberá a quantia de sessenta mil réis (60$000), paga mensalmente.

§ 2.º Ao socio que, por seu estado de saúde tiver de ausentar-se do Estado ou para paiz estrangeiro, a Associação pagará todas as despesas de transporte commodo e decente.

§ 3.º O socio que se utilizar do § anterior continuará a perceber os soccorros pecuniarios estabelecido no § 1.º d'este artigo, por espaço de seis mezes, justificando precisar d'elles.

§ 4.º Ao socio que fallecer em estado de indigencia e que em vida tenha cumprido com as obrigações impostas por estes estatutos, a Associação mandará fazer o seu enterro decentemente, para o acompanhamento do qual a Directoria designará uma commissão.

§ 5.º No caso de ser qualquer socio accusado por crime civil ou commercial, a Associação fornecer-lhe-á advogado e procurador judicial, bem como os recursos necessarios, no caso delle ser indigente.

Art. 55. Perdem o direito aos beneficios:

§ 1.º Os socios que forem condemnados em ultima instancia criminalmente.

§ 2.º Quando se reconheça que não necessitam dos beneficios.

§ 3.º Os que estando a receber soccorros, d'elles façam má applicação.

§ 4.º Os que estando a receber soccorros concedidos pelo § 1.º do artigo anterior, não acceitarem os empregos adequados, obtidos por intermedio da Associação,

§ 5.º Os que tenham menos de um anno de permanencia no quadro social.

Art. 56. Para terem logar os beneficios de que trata este capitulo, será preciso que a Directoria verifique da commissão parcial, si os socios que os requer é com effeito digno delles quer porque a pobreza seja devida a casos fortuitos, quer porque a accusação criminal não seja justa e fundada.

Art. 57 Si a pratica demonstrar que os recursos da Associação não comportam os soccorros e pensões d'estes estatutos, poderão elles ser reduzidos a um terço e em caso contrario, poderão ser augmentados, isto sob proposta da Directoria á Assembléa Geral.

CAPITULO XII

DAS PENALIDADES

Art. 58. As penas de eliminação serão applicadas pela Directoria, cabendo aos socios o recurso para o Conselho Deliberativo e deste para a Assembléa Geral.

Art. 59. As penas de eliminação serão applicadas aos socios quando:

§ 1.º Estiver devendo mais de um anno de mensalidades, recusando-se ao pagamento.

§ 2.º Empregar qualquer meio reprovado com o fim de inutilizar ou disvirtuar a eleição no seu legitimo resultado, ou perturbar a ordem dos trabalhos de qualquer poder constituido da Associação.

§ 3.º Entregar-se á pratica de más acções, tanto na vida particular como na commercial.

§ 4.º Extraviar dinheiro ou bens da Associação, devendo esta recorrer aos tribunaes competentes para obter a indemnização ou restituição.

§ 5.º Procurar disvirtuar a Associação perante pessôas estranhas a ella, ou praticar actos que revelem da sua parte vontade de a destruir.

§ 6.º Fazer quebra culposa ou fraudulenta, ou fôr culpado ou condemnado por crime de roubo, estellionato ou falsidade, contrabando ou qualquer outro que seja punido com penas infamantes.

Art. 60. Fica entendido que a pobreza superveniente de causas accidentaes e justificadas, dispensa aos socios da obrigação de pagamento das mensalidades, sem perda dos direitos aos beneficios, cessando-lhes unicamente o direito de votar e serem votados para os cargos sociaes.

Art. 61. Os socios eliminados por incorrerem nos §§ 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º do artigo 59 nunca mais poderão pertencer á Associação e os que tiverem incorrido no § 1.º do mesmo artigo só poderão ser novamente admittidos como socios remidos.

Art. 62. Serão distituidos de seus cargos:

§ 1.º Os membros da Directoria ou do Conselho Deliberativo que se ausentarem por mais de 60 dias sem previo aviso aos chefes desses poderes e estes aos seus substitutos.

§ 2.º Os que não entrarem no prazo de 30 dias contados da data da posse dos poderes a que pertençam em exercicio.

§ 3.º Aquelles que não desempenharem com zelo e dedicação as funcções de seu cargo ou que abusem dos poderes que lhes forem confiados, praticando actos prejudiciaes á Associação.

Art. 63. As penas de que trata o artigo anterior, serão applicadas pela maioria dos poderes a que pertençam os infractores, fazendo os mesmos as devidas communicações, convocando a Assembléa Geral para deliberar a respeito.

CAPITULO XIII

FUNDO SOCIAL

Art. 64—O capital da Associação divide-se em um fundo de reserva especial para o soccorro de seus associados e em fundo disponivel para occorrer ás despesas da Associação:

Art. 65—Constitue fundo de reserva especial.

§ 1.º O capital liquido da Associação existente em 31 de Dezembro de 19[illegible].

§ 2.º Qualquer beneficio, donativo ou legado feito á Associação.

§ 3.º As joias de entrada e de remissão de socios, assim como o saldo que exceder de um conto de réis, no balanço annual do fundo disponivel.

Art. 66. O fundo de reserva especial, quando em dinheiro, será recolhido a uma casa bancaria de reconhecido credito ou convertido em apolices da divida do Estado ou da União.

Art. 67. A Directoria não poderá dispôr do fundo de reserva especial, nem alienar titulos a elle pertencentes, sem a prévia autorização da Assembléa Geral.

Art. 68. Constitue fundo de reserva disponivel:

§ 1.º. As quotas mensaes dos socios contribuintes.

§ 2.º. Os juros do fundo de reserva especial.

Art. 69. O fundo de reserva disponivel será applicado:

§ 1.º. No soccorro aos socios.

§ 2.º. No aluguel da séde, ordenados a empregados e despesas de expediente.

§ 3.º. A' acquisição e conservação de moveis e ás demais despezas ordinarias e indispensaveis.

Art. 70. O augmento ou diminuição de soccorros de que trata o art. 57, será regulado pelo rendimento do fundo de reserva especial,

Art. 71. A Directoria não poderá autorizar despesas incomportaveis pelo fundo disponivel, nem tão pouco contrahir emprestimos em nome da Associação, salvo autorização prévia da Assembléa Geral.

CAPITULO XIV

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 72. Os socios que deixarem de ser mercieiros e contribuirem com as suas mensalidades, gosarão de todos os direitos, excepto o de votar e ser votado para qualquer cargo.

Art. 73. Os socios contribuintes que tenham cinco annos de permanencia no quadro social e se acharem quites com o cofre, poderão remir-se de suas contribuições pagando de uma só vez a quantia de cincoenta mil réis.

Art. 74. Só poderá ter logar a dissolução da sociedade, precedendo proposta assignada pela maioria dos socios que estiverem quites com a caixa e depois approvada unanimemente em Assembléa Geral extraordinaria, convocada para esse fim, observando o que preceitúa o art. 2.º destes estatutos.

Art. 75. Approvada a dissolução da sociedade será eleita uma commissão que liquidará tudo que lhe pertencer, e depois de pagar as dividas passivas será o restante dividido pelo subsidiados e na falta destes, entregue em partes iguaes ao Hospital Portuguez de Beneficencia e ao Hospital Pedro II desta cidade.

Art. 76. Os presentes estatutos revogam os approvados em Assembléa Geral de 9 de fevereiro de 1878 e todas as disposições em contrario, começando a vigorar de 1 de julho de 1903 em diante, excepto os § 3.º e 4.º do art. 7.º que só entram em execução de 1 de janeiro de 1904.

Sala das Sessões da Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros do Recife, 25 de Abril de 1903.

CONSELHO DELIBERATIVO

Antonio Francisco Silva Braga—PRESIDENTE.
Albino Simões da Silva Britto—VICE-PRESIDENTE.
José Augusto Alves Paula—1.º SECRETARIO.
Narciso d'Azevedo Maia—2.º SECRETARIO.
José Nunes Gomes—ORADOR.

DIRECTORIA

Antonio Ribeiro Souza Mendes—DIRECTOR.
José Pestana dos Santos—VICE-DIRECTOR.
José Pereira Martins—1.º SECRETARIO.
Manoel Martins Gomes—2.º SECRETARIO.
Augusto Rodrigues—THESOUREIRO.

Juiz—Dr. José Maria da Rocha Carvalho

AGGRAVANTE. — D. URCESINA JUVENTINA DA CUNHA GUIMARÃES. AGGRAVADA.—A FAZENDA DO ESTADO.

Como o sr. dr. João Elysio continúa a affirmar que a escriptura apresentada pela sua constituinte é de reconhecimento de filiação e não de adopção, começo a publicar hoje as respostas dadas por provectos advogados desta cidade ás consultas por mim feitas, como advogado da Fazenda do Estado.

Por ellas se verifica não ser isolada a minha opinião.

Recife, 20 de agosto de 1903.

Antonio Tolentino Rodrigues Campos.

CONSULTA

A escriptura constante da cópia inclusa póde ser considerada uma escriptura de reconhecimento de filiação natural?

RESPOSTA:

A lei de 2 de setembro de 1847 conferiu ao pae, e só a elle, o reconhecimento do filho natural para os effeitos d'elle.

Este reconhecimento, pois, deve ser claro e expresso, ou, como diz Perdigão Malheiro, commentario á mesma lei, expontaneo, directo, isto é, feito em instrumento proprio e não accidentalmente em instrumento destinado a provar outra cousa.

A lei quer ter a certeza do reconhecimento pelo pae, e por isso não admitte que a prova desse facto seja feita por conjecturas, ou presumpções: o contrario seria entregar ao criterio de outrem, — dos Tribunaes, esse reconhecimento, — o que equivaleria, em ultima analyze, renovar os processos de indagação de paternidade, que ella teve em vista cortar.

A este respeito escreve Foschini, dando os motivos do art. 181 do Cod. Civ. Italiano: «Tanto a lei é benevola sobre a prova da filiação legitima collocada sob os auspicios do matrimonio, quanto se mostra suspeitosa e desconfiada sobre a prova da filiação illegitima, filiação que é dirivada de impureza, de violação da ordem e de offensa da moral; por isso nenhuma presumpção admitte para proval-a.»

Na escriptura junta por cópia á consulta, não se trata de reconhecimento, mas de adopção, não ha palavras expressas do outorgante de ser a outorgada sua filha; e, assim respondo:

— Essa escriptura não póde ser considerada de reconhecimento de filiação natural.

Sub censura, é este o meu parecer.

Recife, 20 de agosto de 1903.

Desembargador Galvão.

—

Não.

A escriptura publica, sendo, como é, um documento authentico e solenne, deve conter todos os termos necessarios, claros e terminantes de modo a evitar duvidas e poder ser considerada por maneira diversa d'aquella que se tem em vista.

Ora, a de que trata a consulta não se resente da falta de nenhum dos termos necessarios para uma perfeita escriptura de adopção.

Assim que, definindo a adopção, diz Liz Teixeira, —é a acção ou acto pelo qual um escolhe outro, *mas que tem filiação differente* para o fazer seu proprio filho; e isto verifica-se, exactamente, da referida escriptura,—*verbis*:— ... «disse o dito Francisco Lopes Guimarães que não tendo herdeiros necessarios, ascendentes nem descendentes e tendo creado, educado, tido e mantido a menor FILHA NATURAL DE CONSTANÇA JUVENCIA DOS SANTOS RIBEIRO (note-se filha NATURAL de CONSTANÇA) Urcesina Juventina da Cunha Guimarães, pelo amor e amizade filial que tem a esta *tem resolvido* ADOPTAL-A como pela presente escriptura, effectivamente, ADOPTADO TEM COMO SUA FILHA... etc. etc.»

Outros, porém, seriam os termos da respectiva escriptura, si o caso fosse de reconhecimento de filiação natural. N'ella Guimarães deveria ter declarado que Urcesina *era sua filha*, havida de Constança, desempedida para casar, no sentido especial da lei n. 463 de 2 de setembro de 1847.

Ha, portanto, sensivel differença entre as escripturas de adopção e de reconhecimento de filiação natural, visto que, nesta, é necessaria a declaração expressa de *filiação propria*.

Pelo que, repito, a escriptura que, por cópia acompanha a consulta, não póde ser considerada uma escriptura de reconhecimento de filiação natural.

Salvo melhor juizo.

Recife, 19 de agosto de 1903.

José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

—

Respondo negativamente á consulta: a escriptura que me foi apresentada, nos termos em que está concebida, não pode ser considerada uma escriptura de reconhecimento de filiação natural.

Não é o emprego frequente das palavradas *adoptante* e *adoptado*—que se encontram na mesma escriptura nem o titulo que a ella se deu, que me levam a assim responder, pois, no assumpto sobre tudo, é exactissimo que *la forme n'importe le fond*; mas não encontro ali uma phrase, uma palavra ao menos que me autorize a responder á consulta de modo diverso.

O reconhecimento da filiação natural para os fins de que se trata, é, pelo nosso direito, acto *expontaneo* do pae, segundo ensinam Lafayette, direito da familia § 122, Clovis Bevilaqua, § 69 pag. 419. A lei, diz Lafayette, referindo-se á de 2 de setembro de 1847, exige a escriptura para cercar o reconhecimento das solennidades de *acto authentico*, no intuito de revestil-o do *caracter de plena certeza* e de evitar a sorpresa e a irreflexão em um passo de tanta gravidade. A ninguem é dado, portanto, enxergar reconhecimento de filiação natural, em uma escriptura em que não ha *expressa declaração* ou *confissão* do pae.

Na escriptura que temos sob as vistas, Francisco Lopes Guimarães não disse que Urcesina era sua filha, ao contrario declarou—*que, não tendo ascendentes nem descendentes, resolvera adoptar, como pela presente effectivamente adoptado tem como sua filha a mesma Urcesina, filha de Constança Juventina dos Santos Ribeiro.*

Não ha espirito, por mais subtil, que possa descobrir em taes expressões, a declaração ou confissão da paternidade, de que fala o notavel jurisconsulto e que é substancial nas escripturas de reconhecimento.

Do mesmo modo não justifica a opinião em contrario, antes ainda mais a repelle, a expressão, *criado e educado, tido e mantido*, empregada na alludida escriptura.

A expressão — *tido e mantido* — outra cousa não é que—o teúdo e manteúdo das ordenações; com o tido e mantido Guimarães quiz significar que *teve em sua companhia, e sustentou* a Urcesina.

E isto é tanto mais exacto quanto é certo que tal expressão vem depois de criado e educado.

—

E' este o meu parecer que sujeito á censura dos competentes.

Recife, 19 de agosto de 1903.

Dr. Virginio Marques.

BARREIROS

A familia Hollanda cruelmente experimentada pela fatalidade, que no curto espaço de seis dias privou-a de seus venerandos e estimadissimos chefes, o barão e a baroneza de Gindahy, rende este preito de immorredôra gratidão aos drs. Ignacio de Arruda Beltrão e Manoel Alexandrino da Rocha, pelos serviços medicos prestados áquelles seus queridos progenitores e mais do que isso, pelo carinho e affectos de que cercaram toda a familia, durante o afflictivo transe.

Aproveita o ensejo para igualmente protestar seus mais cordiaes agradecimentos aos amigos que tão pressurosa e devotadamente trouxeram-lhe o lenitivo de suas condolencias no duplo e profundissimo golpe que a abateu.

Barreiros, 15 de agosto de 1903

Carlos Bello.

Quartel do commando do 11.º batalhão da guarda nacional

Ordem do dia n. 4

Para fins convenientes publico que, em virtude da ordem do dia n. 5, do illm. sr. coronel commandante superior interino da guarda nacional, assumi interinamente o commando da 4.ª brigada de infanteria.

Igualmente, faço publico que, em cumprimento da ordem do dia n. 3, do mesmo commando superior, a séde da referida brigada é nesta cidade á rua da União n. 53, para onde poderá ser dirigida a correspondencia official.

Recife, de agosto de 1903.

Jesuino Alves Fernandes.

Tenente-coronel commandante interino,

Medicamento Maravilhoso

O afamado remedio do **Dr. BRANDE**

PARA A CURA RADICALMENTE DE

Debilidade Nervosa, Impotencia, Perda da Faculdade de Procreação, Hypertrophia dos Testiculos, Prostração Nervosa, Polluções Nocturnas, Abuso de Prazeres Sexuaes, Molestias dos Rins e da Bexiga e Fraqueza dos Orgãos Genitaes.

Este MARAVILHOSO MEDICAMENTO ha de effectuar curas, mesmo depois de ter fallido todos os demais *remedios* e é o unico medicamento que cura radicalmente todos os casos. Em muitos destes casos, os RINS, que geralmente são affectados, tornam a funccionar regularmente, as PERDAS SEMINAES, quer sejam involuntarias ou prematuras, desapparecem e as partes GENITAES recuperam seu vigor.

Garante-se a cura absoluta

Vende-se este maravilhoso medicamento em todas as Pharmacias e Drogarias em Pernambuco

BRANDE & CO., PROPRIETARIOS CHIMICOS. E. 31 st St., Nova-York, E. U. da A.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

PREMIO DE VIRTUDE

Tendo de ser adjudicado o premio de virtude de 500$000, instituido pelo nosso fallecido compatriota commendador Antonio José de Magalhães Bastos, á filha ou filho familia natural da cidade do Recife que, com o seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para sustentação de seus paes ou assistido a estes com verdadeira dedicação e amor filial durante doença grave e prolongada; são convidadas, pelo presente, as pessôas que estiverem nas condições, a entregarem á rua do Livramento n. 22, até 31 de agosto proximo, seus documentos devidamente instituidos com todas as provas e mais requisitos exigidos pelo testador, mostrando o tempo em que foram praticados os actos de benemerencia que dão direitos ao mencionado premio, e no caso de terem cessado estes, o motivo que isto determinou.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 1 de julho de 1903.

Manoel do Carmo Almeida.
Secretario.

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!

Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.

Remedio n. 2. — Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.

Remedio n. 3.—Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.

Remedio n. 4. — Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cançada, queda de recto, etc.

Remedio n. 5. — Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.

Remedio n. 6.—Para queimaduras de qualquer especie, frieiras de 1.º grão, etc.

Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de ratos, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.

Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.

Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.

Remedio n 10.—Para distenções torceduras, derramamentos, paralysias, frieiras de 2.º grão, etc.

Exigir, circulando a folha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*.

Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue — gratuitamente—nas principaes pharmacias e drogarias.

MANTEIGA BRETEL

Devido a um annuncio relatando uma antiga analyse desfavoravel á esta marca, publicado na *Provincia do Pará* e aqui reproduzido no *Jornal do Recife*, trazemos a publico que o exm. sr. ministro das relações exteriores de França se dignou enviar telegrammas ao consul no Pará e ao consul na Bahia, tendo este ultimo transmittido o theor do despacho telegraphico que recebeu ao digno sr. Agente consular de França em Pernambuco, nos termos seguintes:

«Prêtez appui représentant Bretel Fréres. Maison honorabilité parfaite. Decorés Legion d'Honneur *Comme exportateurs BEURRE*».

Traducção:

«Dê apoio representante Bretel Fréres. Casa honorabilidade perfeita. — Condecorados legião de honra *como exportadores de MANTEIGA.*»

Uma casa que merece dos altos poderes da Republica Franceza provas de distincção, da ordem da referida, colloca-se, por certo, muito acima das investidas reprovaveis do odio e do despeito.

MANTEIGA BRETEL

ANALYSE

a Laboratorio Nacional de Analyses.

ANALYSE N. 730

Lê se no boletim que acompanhou a amostra o seguinte:

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Despacho n. 7781 de 24 de janeiro de 1902. Remette-se para Analyse do Laboratorio Nacional, uma amostra de manteiga retirada de uma caixa marca C C A numero 567/720, pertencente a uma partida de 50 volumes, vindos do Havre, no vapor francez *Colonia*, entrado em 23 de janeiro de 1902, a C. Abranches & C., descarregados na Estiva s./agua.

Alfandega, 27 de janeiro de 1902.

(COM A RUBRICA: *F. Barros*). Assignado) o Conferente.

T. Rocha.

Exhibiu o talão de pagamento da respectiva taxa em 29 de janeiro de 1902 á 1 horo e 25 minutos.

Pelos processos geralmente empregados não foi revelada nesta amostra de BRETEL FRERES a presença de margarina ou substitutos; nem a de substancias nocivas.

E' uma manteiga de bôa qualidade.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1902.

O chimico,

(Assignado) *Ph. João Alves Baptista.*

A Manteiga Bretel é encontrada em todos os bons trapiches e mercadorias.

Vende-se as usinas Santo Ignacio, Firmeza, Cuyambuca e Bom Gosto, situadas á margem da Estrada de Ferro de S. Francisco. Costume *Dydia* no Salgadinho A tratar com Pereira Carneiro & C., rua do Commercio n. 6, 1.º andar.

TINTAS de Stephens, Faber, Sardinha, (e outras) pretas, copiativas e de côres; ditas para carimbos de metal e borracha; copiadores de 50 até 1.000 folhas para cartas, facturas, officios e outros fins; pinceis, molhadores, prensas, etc., etc.—Cadernos, livros em branco para escripturação mercantil, collegios e particulares; tratados e livros de instrucção, os mais adoptados; material typographico, (novo) inclusive tintas de côres para impressões de cartões de visita, convites, diplomas, relatorios e outros trabalhos typographicos, por preços rasoaveis, á Rua Marquez de Olinda 4—RECIFE, unica livraria que vende os codigos telegraphicos BRAZIL e RIBEIRO.

VENENO DAS COBRAS

A Plumeria, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca, urutú*, e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio tem-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restava a menor esperança de salvação!

A Plumeria, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessôas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A Plumeria, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E A, F. BRAGA GUIMARÃES, ao preço de 2$100 o frasco sellado).

AO COMMERCIO

Ferreira Rodrigues & C. communicam aos seus amigos e freguezes e ao commercio em geral, que transferiram o seu escriptorio e secção de vendas para o armazem n. 32 da rua da Madre de Deus; continuando os armazens ns. 12 e 14 da mesma rua (onde tinham a sua séde) como deposito das mercadorias de seu negocio de genero de estiva em grosso.

Administração dos correios

N'esta repartição emittem-se vales contra os correios estrangeiros e expedem-se encommendas para Portugal, Açores Madeira.

EUGENIA A. MAIA E SILVA

ASSISTENTE

diplomada pelo hospital Pedro II com bastante pratica no mesmo hospital, póde ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133 para chamados quer na capital ou no interior a qualquer hora.

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio Grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

AVISOS

TELEGRAPHO NACIONAL

Todas as linhas acham-se funccionando bem.

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Una, para Fernando, recebendo:

Impressos, até 2 horas da tarde.

Objectos, para registrar, até 1 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 2 1/2 horas da tarde.

Amazone, para a Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Rio da Prata, recebendo:

Impressos, até 8 horas do dia.

Objectos para registrar, até 7 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 8 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 8 1/2 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica, até 8 1/2 horas do dia.

Philotimia

Convida-se todos os obr.·. do quad.·. para a sess.·. de sexta-feira, 21 do corrente.

Or.·. do Recife 18-8-903.

Diogenes.

Companhia Ferro-Carril de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, que terá logar á 1 hora da tarde, de 3 de setembro vindouro, no salão da Associação Commercial.

A directoria.

Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento da Matriz de Santo Antonio.

De ordem do irmão juiz e de conformidade com o artigo 15 do nosso compromisso, convido aos irmães ex-juizes e ex-escrivães desta veneravel irmandade, a comparecerem no nosso consistorio, no domingo, 23 do corrente, ás 11 horas do dia, afim de ser formado o concelho consultivo, para a escolha dos candidatos que teem de preencher as vagas existentes na actual mesa regedora.

Consistorio, 19 de agosto de 1903.

O escrivão,

A. Fragoso.

Sociedade «Previdente Pernambucana»

De ordem do sr. presidente, faço sciente a todos que subscreveram as bases da organização desta sociedade, que a 23 do corrente, no salão da Associação dos Empregados no commercio de Pernambuco, á rua 15 de Novembro n. 71, 1.º andar, terá logar ás 11 horas da manhã, a reunião para approvação de seus estatutos.

Augusto Costa,
1.º secretario.

CLUB INTERNACIONAL DO RECIFE

De ordem do dr. presidente convido os srs. socios e suas exmas. familias para a reunião de posse da nova directoria, a realizar-se sabbado, 22 do corrente.

Recife, 19 de agosto de 1903.

Machado Dias
Secretario.

Ao Commercio

José Nogueira da Silva, proprietario da fabrica de chapéos «O Primor», á rua Visconde de Goyanna n. 147, tendo um grande stock de chapéos de lebre, lã sparterie e seda, convida aos srs. negociantes em geral a visitarem a sua fabrica, onde encontrarão um completo sortimento de todos estes artigos, cujos preços soffreram grandes abatimentos.

Outro sim: declara que não tem agente encarregado das vendas neste Estado.

Cadernetas perdidas

Perderam-se as cadernetas ns. 4170 e 27585 da «Caixa Economica». A pessoa que achou as por favor entregue-as nesta redacção, ou na propria repartição.

COMPANHIA FLORESTAL AGRICOLA

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos srs. accionistas copia do balanço e mais documentos no 1.º andar do predio n. 38 a rua Quinze de Novembro, relativo ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

Recife, 3 de Agosto de 1903.

José Gonçalves Pinto.
Presidente.

ADVOGADO

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA

Pateo do Collegio n. 75

CLINICA ELECTROTHERAPICA

DO

Dr. Thomaz de Carvalho

Operação, sem dôr, dos estreitamentos da urethra, do hydrocele.

Tratamento especial da «Elephancia» (pernas inchadas, carnosidades). Orchites, Adenites. Molestias da pelle. Ulceras. Rheumatismo. Paralysias. Hysteria, Epilepsia, Neurasthenia (esgotamento, fraqueza). Surdez. Enxaqueca.

Tuberculose, Bronchites, Asthma, Laryngites, pelas inhalações de medicamentos electrizados. Molestias do estomago e intestinos pela «massagem electrica.»

Tratamento das metrites, sem raspagem, e demais molestias do utero e ovarios.

Endireitamento dos «Cyphoticos» (corcundas.)

60—RUA BARÃO DA VICTORIA—60

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

CLINICA MEDICA

DO

Dr. Theodorico Padilha

MEDICO DO HOSPITAL PEDRO II

Dá consultas e recebe chamados para o exercicio de sua profissão á rua do Cabugá n. 16 (1.º andar).

Residencia—Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 1—Olinda 2.

Dr. João Rangel

MEDICO DENTISTA

Participa aos seus clientes que reabriu o seu gabinete e chama a attenção de todos elles para o seguinte:

Quem quizer fazer qualquer tratamento deve previamente ir ou mandar pedir dia e hora para ser ouvido e tratado, devendo á hora marcada em ponto achar-se no gabinete sob pena de perder a vez de ser attendido e ter de marcar nova hora.

Quem não quizer ou não puder ir ou mandar pedir previamente uma hora certa só será attendido pela ordem de chegada á sala de espera) durante as horas de consultas, que começarão as 11 do dia e terminarão a 1 da tarde.

Todos os serviços são pagos á vista, salvo combinação previa e serão cobrados pela tabella de preços existente no gabinete, para a qual chama a attenção de todos os clientes, afim de evitar reclamações.

Rua do Barão da Victoria n. 25 1.º andar

Convenio

Os abaixo assignados, compradores e exportadores de algodão, em reunião hoje effectuada na Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, resolveram, para reprimir o abuso do emprego de cipós com peso multissimo superior á tara até agora estabelecida, que todos os negocios de algodão, do dia 1.º de outubro do corrente anno em diante serão feitos sob as seguintes condições.

1.º Abolição de cipós.

2.º Tara de 2 % para cordas até seis amarrilhos por sacca.

3.º Tara de 3 % para arames até seis amarrilhos por sacca.

Pernambuco, 15 de julho de 1903.

John & Boxwell Nephew & C.

Pela companhia de Tecidos Paulista.

Herman Lundgren Junior,
Director-thesoureiro.

Pela companhia Tecidos de Pernambuco.

O director presidente,
M. J. S. Guimarães.
Neesen & C.
A. B. da Rosa Borges.
Pereira Carneiro & C.
Boxtelmann & C.
Amorim Silva & C.
Amorim Irmãos & C.

DR. SILVA LEAL

MEDICO OCULISTA

Com pratica nos hospitaes de Paris e clinicas dos professores De Wecker e Panas, dá consultas de 11 ás 2 horas da tarde, em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar.

Residencia—Largo da Paz n. 5, Affogados.

Chamados por escripto.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento estreitamento da urethra pela dilatação gradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

ANNUNCIOS

Veritas, Veritatis.

De todas as preparações similares conhecidas é incontestavel que tem conquistado um posto muito envejado concedido pelo voto unanime da classe medica e da opinião publica, a celebre e incomparavel

Emulsão de Scott

de Oleo de Figado de Bacalhao com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Constituida por tonicos directos da medicação hematogena, que propendem a reparar as perdas do liquido sanguineo, fazendo-o recobrar sua posição normal, cheia completamente sua indicação em todos os casos em que se encontra deficiente ou alterado factor tão importante de nossa organização.

Nos paizes intertropicaes as perdas que experimenta o organismo devido as copiosas diaphoresis originadas pelas altas temperaturas e sua frequente volubilidade, trazem como consequencia estados de debilidade geral e affecções do apparelho respiratorio, que a Emulsão de Scott infallivelmente regenera e combate vantajosamente.

Exija-se a verdadeira de Scott.

A' venda nas Pharmacias.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York.

11 P

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSÃO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 28

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE
DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
LABORATORIO CHIMICO

Recife, 1 de junho de 1903.

Com a guia n. 27, temos recebido a Laboratorio, duas latas de côr verde com capacidade de uma libra cada uma e com o rotulo seguinte: **Bretel Freres Beurre d'Isigny. Valognes France.**

Em seguida á analyse qualitativa e quantativa, e o exame da materia gordurosa, indices de Reicher, Koettstorger, Hehner, Hubel, vem o seguinte attestado:

«O producto não contém nem acido borico, nem boratos ou qualquer outro producto nocivo. Estes resultados autorizaram-nos a dizer que a **manteiga de Bretel Freres** submettida a nosso exame **é uma manteiga pura**, não contendo margarina ou outro producto similar, **uma manteiga de bôa qualidade**, não contend nada de nocivo á saúde.—(Assignado), Dr G. Cathelin.»

CIMENTO

Muito forte, Marca *Jacaré*, qualidade superior a venda em barrica de 100 e 150 kilos.

E' a primeira vez que vem a este mercado.

Se fornece alguma quantidade para prova.

Vende-se no Largo do Corpo Santo n. 4.

Real de Oliveira.

DYSPEPCIAS E ENXAQUECAS

CURA-SE com o Digestivo Mojarrenta, se houver perseverança do peito se usar sem interrupção de 6 a 18 tubos do medicamento. Não é panacéa, milhares de attestados do Brazil como de todo o mundo isso attestão. Depositario no Brazil: Silva Araujo & C. do Rio de Janeiro, e nas melhores pharmacias do Estados será encontrado á venda.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva

Deposito na Drogaria Braga rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

PERNAMBUCO

NOVA AGENCIA

A' Rua 15 de Novembro 45 A

Encarrega-se da vendagem do *Jornal do Recife, Diario de Pernambuco, Correio da Europa, Pimpão, O Corisco Telephone* etc.

O agente,
Manoel Joaquim Cavalcanti.

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a bafejar este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.

As segundas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000
As terças 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As quartas 20:000$000 ou 25:000$ por 2$000 e 10:000$00 ou 12:500$ por 1$000.
As quintas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As sextas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
Nos sabbados 50:000$000 por 8$000 e 6:250$000 por 1$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 23.—Endereço telegraphico: FIUZA. Caixa do correio n. 155.

MARTINS FIUZA & C.

CASA DA FORTUNA

SABBADO 8 de Agosto—200:000$000 **Habilitem-se**

FARINHA DE MALTA

PODEROSO ALIMENTO—PREPARADA POR
ABILIO BENICIO CORREIA
APPROVADA PELA
Excellentissima Inspectoria Geral de Hygiene

Esta farinha é um excellente alimento para as creanças, facilita a *dentição* evita as *diarrhéas verdes*, as *convulsões*, o *rachitismo*, as *escrophulas* e as *deformidades* que são a sua consequencia.

E' tambem um excellente nutritivo para as senhoras durante o tempo que estiverem amamentando, faz augmentar o *leite*, dá *saude, força* e *vigor*.

Para os convalescentes é um grande *restaurador* das *forças perdidas* durante uma molestia longa.

Tem sido indicada com muito resultado no tratamento das molestias do estomago.

Preços

Uma duzia..... 10$000 | Uma lata..... 1$000

Vende-se nas principaes pharmacias, drogarias e mercearias.

DEPOSITO GERAL—**PHARMACIA PARAIZO**

11—RUA LARGA DO ROSARIO—11

RECIFE

Extractos para o Lenço

SONIA - MIMOSA - RIVIERA - ORCHIDEA
AMARIS - MODERN STYLE - ARCO IRIS
LUCRECIA - KANANGA DO JAPÃO
VIOLETTA BRANCA - CRAVO DE MYSORA - MARAVILHOSA - GRACIOSA
ACTRIZES - ASCANIO - LILAZ DA PERSIA

CREME CARMEN com Glycerina

para os cuidados da pelle e contra as manchas e comichões.

Perfumaria V. RIGAUD, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Perfumarias.

Loteria de Sergipe

EXTRACÇÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE

MEZ DE JUNHO

Esta acreditada loteria chama a attenção do publico para os importantes planos que com pouco dinheiro, habilita á fortuna.

A's segundas-feiras......... 20:000$ por 1000 rs.
A's sexta-feiras......... 10:000$ por 1000 rs.

Com duas terminações

As quartas e sabbados....... 10:000$ por 200 rs.
12 de outubro........ 50:000$ por 4$000 rs.

Todos os pedidos devem acompanhar a importancia e que haja a maior clareza, devendo toda a correspondencia ser dirigida á Agencia Geral, á Praça da Independencia ns. 31 a 37.

Adrec. **Bercampos**

BERNARDINO COSTA CAMPOS

CASA ESPECIAL DE ARTIGOS PARA HOMENS
DE
VIRGILIO CUNHA

O unico estabelecido nesta praça deste genero. Recebe mensalmente de Pariz, Londres, Berlim e Genova, todos os artigos de moda e alta novidade. Grande variedade em camisas, collarinhos, punhos gravatas, chapéos de sol e feltro, botinas, perfumarias, meias, lenços, casimiras e brins de puro linho.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

FAZ-SE ROUPA POR MEDIDA

RUA DO CABUGÁ N. 16

Fundição do Bowman

Tem grande deposito de **machinas, ferramentas** e **utencilios** para qualquer **fabrica, usina** ou **officina**, e especialmente

Machinas a vapor de differentes tamanhos e systemas, de varios fabricantes, inclusive Robinson, de 1 a 12 cavallos—vapor;

Caldeiras a vapor multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas de tachas;

Caldeiras a vapor Cornish, queimando lenha e bagaço;

Rodas d'agua, bombas de motu continuo, **moendas** e meias moendas, **taxas** de ferro batido ou fundido, cravadas e caldeadas, **arados** de differentes systemas, **crivações** para fornalha, **machinas** de descaroçar algodão.

Encarrega-se de mandar buscar na Europa e assentar, quaesquer **fabricas, usinas, apparelhos** e meios apparelhos de vacuo, **distillações** para alcool e aguardente.

O engenheiro da Fundição, sr. Augusto Clark, é especialista nos apparelhos de fabricar assucar.

Rua do Barão do Triumpho, n. 25

CAPSULAS
DE
CYPRIDOL
(Dr CHAPELLE)

(*Azeite especifico a 1 % de bi-iodureto de hydrargiro*)

Em doses de 3, 4 ou 5 capsulas diarias constitue o *CYPRIDOL* um remedio, tão commodo como efficaz, para certas molestias especificas (*syphilis*), as **Fistulas, Abcessos frios, Pustula maligna**, etc. Recommenda-se, além d'isso, o *CYPRIDOL* pela sua pouca tendencia em provocar a salivação.

Divide-se a dose diaria em trez partes, tomadas no meio da comida, para evitar qualquer intolerancia no tubo digestivo.

PARIS, 8, rue Vivienne, e em todas as Pharmacias.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de **HORNISBEY**

GERAL COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

SÉDE—RIO DE JANEIRO

Capital nominal	2.000:000$000
Capital realizado	400:000$000
Deposito no Thesouro	200:000$000

Opera sobre todos os riscos de seguros terrestres e maritimos.

Agencia—Largo do Corpo Santo n. 4

MANOEL DE MOURA ROLIM
AGENTE

COMPRA-SE APOLICES

A tratar na rua Nova n. 14—1.º andar e rua Dr. Rosa e Silva n. 45—1.º andar, das 9 horas do dia ás 2 da tarde.

Antunes.

O CABOCLO acaba de receber e vende por preços baratissimos:

CARBURETO DA NORUEGA de 1ª. qualidade.
CHAMINE'S DE MICA.
VEOS e
BOCAES para luz incandescente, assim como um completo sortimento de artigos para encanamento, continuando a ter um variado deposito de

Ferragens, armas e cutelarias

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 86

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. [illegible]

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos,
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO

PREPARADO NO LABORATORIO DE *FRANCISCO MANOEL DA SILVA*

A venda na Drogaria Braga rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

Pernambuco

Columnas de ferro

Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento

Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e *até callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO
DE *Francisco Manoel da Silva*

Rua Marquez de Olinda n. 60 deposito na Drogaria Braga e em todas as Drogarias e Pharmacias.

PERNAMBUCO

GÊLO
Na fabrica da Capunga, vende-se a 300 rs. o
KILO

DEPURATIVO

Melhor depurativo conhecido é o

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*

Medicamento inoffensivo e facil de tomar.

Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.

Vende-se na Drogaria Braga rua M de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria Antonia do Rego Mello

7º DIA

Pedro Velho do Rego Mello, sua mulher e filhos, Francisco do Rego Mello, sua mulher e filhos, Maria Antonia de Mello e Souza; Manoel Ignacio de Souza, Maria da Conceição Carneiro de Mello e seus filhos, profundamente compungidos pelo infausto passamento de sua idolatrada mãe, sogra e avó, **Maria Antonia do Rego Mello**, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que, em suffragio á sua alma, mandam celebrar na capella de S. Severino do engenho Ramos, no municipio de Pão d'Alho, pelas 8 horas da manhã de sabbado, 22 do corrente, 7.º dia de seu fallecimento, pelo que se confessam desde já agradecidos.

Recife, 20 de agosto de 1903.

Maria Antonia do Rego Barros

7.º DIA

José de Souza e Mello, sua mãe e irmãos, feridos da mais acerba dôr pelo infausto passamento de sua estimada e inesquecivel tia e irmã **Maria Antonia do Rego Mello**, convidam aos seus parentes e amigos para assistir á missa, que em suffragio á sua alma mandam celebrar ás 8 horas da manhã de sabbado, 22 do corrente, na Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco; antecipando seu eterno reconhecimento a todos que se dignarem comparecer a esse acto.

Recife, 20 de agosto de 1903.

Sebastião Nogueira de Mello

Candida Baptista de Mello, e seus filhos, Antonio Luiz Baptista, sua mulher e filhos, Francisco Nogueira de Mello, sua mulher e filhos, João Nogueira de Mello (ausente), sua mulher e filhos, agradecem a todas as pessôas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico de Santo Amaro, os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo, pae, genro, cunhado e irmão, **Sebastião Nogueira de Mello**, e de novo convidam para assistirem ás missas no dia 22 do corrente, pelas 8 horas da manhã, setimo do seu fallecimento, na igreja da Santa Cruz e desde já se confessam eternamente gratos por este acto de religião e caridade.

Alice Mary de Figueiredo

PRIMEIRO ANNIVERSARIO

Luiz Abranches de Figueiredo e sua familia convidam as pessoas de sua amisade para assistirem ás missas que mandam celebrar sabbado, 22 do corrente, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã, por alma de sua sempre lembrada esposa, pelo que antecipam seu eterno agradecimento ás pessoas que se dignarem assistirem a este acto de religião e caridade.

José Bonifacio de Mendonça Ribeiro

PRIMEIRO ANNIVERSARIO

A familia do finado **José Bonifacio de Mendonça Ribeiro** convida aos seus parentes e amigos e aos do seu querido extincto, para assistirem ás missas que manda rezar por sua alma, pelas 8 horas da manhã de sexta-feira, 21 do corrente, na matriz da Graça.

Sinceramente agradece aos que comparecerem.

Visconde Ferreira de Almeida

Manoel Martins Fiuza e Dr. Manoel Bastos de Oliveira, tendo recebido communicação do fallecimento, a 15 do corrente, do seu prezado amigo, o Exm. Sr. Visconde Ferreira de Almeida, convida aos seus amigos para assistirem ás missas que, por sua alma, mandam celebrar ás 8 horas da manhã de sexta-feira, 21 do corrente, 7º dia do seu passamento, na igreja da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, pelo que se confesam desde já agradecidos.

ANNUNCIOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **UNA**, (commandante Castello Junior), segue no dia 21 do corrente ás 4 horas da tarde para **Fernando de Noronha.**

O vapor **BEBERIBE**, (commandante M. de Andrade), segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 3 horas da tarde.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

EMPREZA DE NAVEGAÇÃO RIO DE JANEIRO

O vapor **GUARANY**, (commandante Arthur Corrêa,) é esperado hoje dos portos do sul.

Seguirá no dia 22 do corrente para **Maceió, Rio de Janeiro e Santos.**

Este vapor é illuminado a luz electrica e tem bôas accommodações para passageiros de 1.ª classe.

Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **EXPLORER**, presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para Liverpool.

O vapor inglez **ACTOR**, é esperado de Liverpool no dia 28 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **BONN**, é esperado da Europa até o dia 30 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

NEESEN & C.

4—CAES DO RAMOS—N. 4

LEILÕES

LEILÃO

De 1 batelão de ferro coberto tambem de ferro, calando pouca agua, proprio para navegar em rio, podendo servir especialmente para a conducção de algodão, carregando até 240 saccas em muito bom estado, 1 batelão de ferro coberto, que esteve empregado nas obras da ponte Sete de Setembro, servindo para conducção de areia, tijolos e outros materiaes. Estes batelões poderão ser examinados pelos srs. compradores no caes do Apollo, junto a ponte Buarque de Macêdo, lado do norte, onde se achará no dia do leilão que se effectuará no

Armazem á rua Marquez de Olinda n. 14

Sexta-feira, 21 do corrente

A'S 11 HORAS

O agente Gusmão, autorizado, fará leilão dos mencionados batelões.

EDITAES

EDITAL

RECEBEDORIA DO ESTADO

Continuação da collecta do imposto de patente para retalhar aguardente na freguezia da Graça, exercicio de 1903 a 1904.

Rua do Dr. Esmeraldino Bandeira

N. 2, Epiphanio Gonçalves...... 40$000

1.ª secção da Recebedoria do Estado, em 20 de agosto de 1903.

O escripturario,
José Semeano das Mercês.

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico que Manoel Caetano de Albuquerque requereu a transferencia de seu açougue da casa n. 56 á rua da Intendencia, para a casa n. 2 A á rua do Paysandú na freguezia da Bôa-Vista.

De accôrdo com o n. 2 do art. 1.º cap. 4.º tit. 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, pode representar ao dr. prefeito, no prazo de oito dias, a contar desta data.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, 20 de agosto de 1903.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

Conselho de compras da Repartição da Marinha.

De ordem do sr. capitão de fragata Raymundo Frederico Kiape da Costa Rubim, capitão do porto, commandante da escola de aprendizes marinheiros e presidente do conselho de compras da repartição da marinha, convido a todos os srs. negociantes já inscriptos a apresentarem suas propostas, em cartas fechadas, para o fornecimento dos grupos ns. 10 e 21 isto é, expediente e tintas, cujas propostas serão em duplicata, sendo uma das vias estampilhada escripta em fórma bem intelligivel sem rasuras e nem emendas, contendo os preços de cada artigo por extenso.

O conselho se reunirá pelas 11 horas da manhã do dia 24 do corrente, em uma das salas desta repartição, para recebimento das ditas propostas.

Os srs. interessados deverão desde já comparecer nesta secretaria, afim de receberem instrucções e os respectivos impressos para formularem suas propostas, relativas aos grupos annunciados.

Capitania do porto de Pernambuco, 20 de agosto de 1903.

Pelo secretario,
Antonio Neiva.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 21 de agosto do corrente anno, se hão de arrematar, por venda, a quem mais der, os seguintes bens, penhorados por execução da fazenda do Estado:

A casa de pedra e cal, com biqueira, á rua de S. Jorge n. 27, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, corredor independente, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa e quintal murado com portão de madeira para a rua do Pharol, medindo de frente 5 metros e 90 centimetros e de fundo 19 metros e 70 centimetros, avaliada por um conto e duzentos mil réis (1:200$000) pertencente a Maria America C. Pereira.

Freguezia do Recife

O sobrado n. 63 á rua do Bom Jesus, com 3 portas de frente no pavimento terreo, um salão: o 1.º andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos e cosinha interna e apparelho; o 2.º andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa e apparelho; o 3.º andar tem 2 janellas de frente, me[illegible]ndo de frente 5 metros e 30 centimetros e de [illegible] fundo 22 metros e 30 centimetros avaliado por [illegible] 6:000$00.

O sobrado de 3 andares [illegible] á rua do Amorim n. 13, com 2 portas e 1 janella de frente no pavimento terreo, um salão; o 1.º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna; o 2.º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 3 quartos e cosinha interna. O 3.º andar tem 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cosinha interna, medindo de frente 6 metros e de fundo 10 metros e 50 centimeros avaliado por 5:000$000 pertencente aos filhos de Miguel J. Rodrigues ou Augusto de Souza Leão, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

Freguezia de Santo Antonio

A casa de pedra e cal n. 27 á rua da Paz, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha externa, pequeno quintal murado e apparelho, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 8 metros e 90 centimetros, avaliada por 1:200$000 pertencente ao dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque ou João Alberto Baptista.

O sobrado de um andar n. 47 á rua da Roda, com 3 portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada, 3 salas 4 quartos e cosinha interna; o 1.º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida 4 salas, 4 quartos e cosinha interna; tem salão, sendo de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 20 metros e 50 centimetros, avaliado por 4:000$000 pertencente a Bernardo José Martins Ribeiro.

Freguezia da Bôa-Vista

O sobrado n. 64 á rua do Marquez do Herval, de 1 andar e pavimento terreo, ao qual tem 3 portas de frente, sendo um da escada em salão, o primeiro andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, quartos, cosinha interna, medindo 8 metros e 30 centimetros e de fundo 22 metros e 10 centimetros, quintal murado com 2 quartos no mesmo, avaliado por 4:000$000, pertencente a Mathias Muniz Tavares, com o abate da lei por ser a 2ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 145 á rua do Coronel Suassuna, com 1 porta e 2 janellas de frente, corredor independente, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, quintal murado e apparelho, medindo de frente 5 metros e 60 centimetros e de fundo 18 metros e 20 centimetros, avaliada por 2:000$000, pertencente a Rufina D. de Souza e outros.

A casa de pedra e cal n. 27 de porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, mede de frente 3 metros e 10 centimetros e de fundo 10 metros e 45 centimetros avaliada por 1:000$000, pertencente a Manoel de Mesquita Cardoso, com o abate da lei por ser a 2ª praça.

A casa de pedra e cal com porta e janella de frente, no oitão 2 janellas e 1 porta, 3 salões e 1 sotão, em salão, tambem com 1 janella no oitão avaliada por 300$000, mais 6 meias aguas com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, medindo de frente cada um, 3 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:000$000 cada uma; mais 4 casas com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, medindo de frente cada uma, 3 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros, avaliada cada uma por 500$000, pertencente todas a Ulysses Ponce de Leon, com o abate da lei por ser a 3ª praça.

A casa de pedra e cal n. 24 á rua da Intendencia, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal murado com 2 quartos com banheiro e apparelho, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 11 metros e 45 centimetros avaliada por.... 3:000$000, pertencente a Narcizo José Monteiro, ou José Joaquim Samarcos.

A casa n. 10, á Travessa do Principe, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, [illegible]zinha externa, sala de copa e quintal murado [illegible] com cacimba, medindo de frente 4 metros e [illegible] centimetros e de fundo 13 metros, avaliada por 1:200$000 pertencente a Manoel Ignacio das Neves ou José Florencio Monteiro, com o abate da lei por ser a 2ª praça.

A casa de pedra e cal n. 127 á rua Visconde de Albuquerque, tendo 4 janellas de frente, 1 portão estreito, 2 salas, digo. 3 janellas e 2 portas no oitão, 1 saleta, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, sala de copa, grande sitio murado, tendo largo portão de madeira na frente, arvores fructiferas e dependencias; tem sotão com 1 janella no oitão e 2 salões, medindo de frente 8 metros e 65 centimetros e de fundo 17 metros e 10 centimetros, avaliada por 5:000$000, pertencente a Manoel Nunes dos Santos Oliveira, por ser a 2.ª praça tem o abate da lei.

Freguezia de S. José

A mei'agua de pedra e cal n. 2, no becco da Assumpção, com 1 porta e 1 janella de frente, em salão; mede de frente 3 metros e 10 centimetros e de fundo 4 metros e 30 centimetros, avaliada por 100$000, pertencente a Manoel Martins A. Santa Rita.

A chacara n. 15 á rua Amelia, freguezia da Graça, com 1 porta de frente e 2 janellas em cada oitão, 2 salas, 1 quarto cosinha fóra, um quarto com banheiro, 1 outro para criado com 1 porta de frente e 2 janellas em cada oitão, terraço na frente, 2 salas e 2 quartos; mede de frente 7 metros e 20 centimetros e de fundo 4 metros e 30 centimetros, toda murada com portão de ferro na frente e gradil, avaliada por 5.000$000 pertencente a Manoel Fancisco de Souza Filho.

A casa sem numero á travessa da Varzea em Caxangá, rua da União, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha interna e quintal em aberto, medindo de frente 5 metros e 10 centimetros e de fundo 8 metros e 65 centimetros com o abate da lei por ser a 3.ª praça, pertencente a Urbano Frazo da Silva.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 8 de agosto de 1903.

Subscrevo e assigno.—O escrivão, J. F. Barros Almeida.

João Joaquim de Freitas Henrique.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que no dia [illegible] do corrente mez e anno, depois da [illegible]ctiva audiencia hão de ser arrematados [illegible] por venda a quem mais der em praça pub[illegible]lica deste juizo, os bens abaixo menciona[illegible]dos penhorados pela fazenda do Estado.

A chacara e sitio [illegible] proprio sem numero na Tamarineira, f[illegible]reguezia da Graça, [illegible] muro na frente arborisado com pequen[illegible]a do nivel da [illegible] e portão de ferro, retira[illegible] arame farpado, e o mais cercado a [illegible] estrada, [illegible] com 3 janellas de frente, 2 portas [illegible]las, 2 e 1 janella em cada oitão, 2 sa[illegible] e 6 quartos internos, cozinha externa [illegible] 1 quartos, havendo tambem no sitio quarto para banho, medindo de frente a dita chachara, 6 metros e 65 centimetros e de fundo 13 metros e 40 centime-

tros, servindo de base nove contos de réis (9:000$000), por ser a 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Clarindo Ferreira Catão.

O chalet de taipa n. 9 A, sito á travessa do Rosarinho na freguezia da Graça, com 2 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto e cozinha externa, medindo de frente, 4 metros e 19 centimetros e de fundo 7 metros e 25 centimetros, avaliada por um conto de réis (1:000$000), penhorada em virtude de execução da fazenda contra Affonso Rufino Gorgonha.

A casa de taipa sem numero, á estrada da Mattinha, com portão de madeira na frente e cerca nativa edificada em pequeno sitio com cacimba, com 2 portas e 1 janella de frente, 1 porta no oitão, onde existe 1 telheiro, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 5 metros e 9 centimetros e de fundo 9 metros e 20 centimetros servindo de base duzentos e setenta mil réis (270$000), por ser a 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Benedicta Soares de M. Ramos.

A casa de taipa n. 44, á estrada para o engenho, na freguezia do Poço, com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, corredor no centro e cozinha na sala de jantar, medindo de frente 6 metros e de fundo 8 metros e 50 centimetros, servindo de base cento e oitenta mil réis (180$000), por ser a 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Antonia Maria da Conceição.

A casa de taipa n. 19 B, á estrada do Encanamento, freguezia do Poço, com 1 porta e janella de frente, em 1 oitão, 1 porta, 2 salas, 2 quartos, cozinha em uma puchada ao lado, medindo de frente 4 metros e 55 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros, sitio arborisado, terreno proprio cercado na frente, servindo de base a quantia de quatrocentos e oitenta e seis mil réis, (486$000) por ser a 3.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Francisco Manoel Carneiro da Cunha

A casa de tijollo sita no Alto de Apipucos, freguezia do Poço, com 1 porta e 8 janellas de frente, 2 salas, gabinete ao lado, 4 quartos, cozinha fóra, 5 quartos externos, sitio com cerca nativa, portão de ferro, 1 cocheira de taipa, diversos arvoredos fructiferos, medindo 23 metros de largura e de fundo 20 metros e 10 centimetros, avaliada por vinte contos de réis, (20:000$000), penhorada em virtude de execução da fazenda contra Francisco Marcolino do Amaral.

A casa terrea de tijollo n. 22, sita á rua da Casa Forte, freguezia do Poço, com porta e janella, 2 quartos, 2 salas, um pequeno quintal contendo de largura 4 metros e 23 centimetros e de comprimento 12 metros e 21 centimetros, avaliada por quinhentos mil réis (500$000) penhorada em virtude de execução da fazenda contra Maria Francisca da Conceição.

A casa de taipa n. 23 sita á travessa da Casa Forte, freguezia do Poço, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 10 metros, quintal cercado, terreno foreiro, avaliada por cento e cincoenta mil réis (150$000) penhorada em virtude de execução da fazenda contra Francisco Hermogenes C. de Albuquerque.

A casa terrea de taipa n. 1 A, coberta de telhas, sita á Estrada de Sant'Anna na freguezia do Poço, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, sendo um muito pequeno, um telheiro no fundo servindo de cozinha quintal em aberto medindo de frente 3 metros e de fundo 6 metros, avaliada por trinta mil réis (30$000,) penhorada em virtude de execução, contra Manoel Antonio da Silva.

A casa de taipa n. 7, sita no logar Apipucos, estrada do engenho Dois Irmãos, na freguezia do Poço, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, medindo 4 metros e 75 centimetros de largura e de fundo 15 metros e 10 centimetros, avaliada por cento e cincoenta mil réis (150$000) penhorada em virtude de execução da fazenda contra Antonio Maria da Conceição.

O solo em que foi edificada a casa n. 17 sito á estrada do engenho Dois Irmãos, na freguezia do Poço, com 32 metros de frente e 200 de fundo, avaliado por quinhentos e sessenta e seis mil réis....... (566$000), penhorado em virtude de execução da fazenda, contra Ignez Gama.

A casa de taipa em terreno proprio, sita á estrada para o engenho Dois Irmãos, na freguesia do Poço, sob n. 31, com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 janella em cada oitão, medindo de frente externamente 5 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros, servindo de base....... (270$000) duzentos e setenta mil réis, por ser a segunda praça, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Felicia Cesaria de Mello.

A casa de taipa n. 133, sita á Estrada do Giquiá a Jaboatão na freguezia de Afogados, com 2 janellas e 1 porta de frente, portão ao lado com 1 grande rancho, 2 salas, 2 quartos, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros, e de fundo 8 metros e 90 centimetros, sendo que o rancho é todo murado, avaliada por trezentos mil réis (300$000) penhorada em virtude de execução da fazenda contra Antonio Joaquim da Silva.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos oito dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos e tres. Subscrevo e assigno. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL N. 66

Directoria do Interior e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 6 de agosto de 1903.

Faço saber aos srs. professores de 2.ª entrancia que fica aberto o accesso á cadeira do sexo masculino da cidade de S. Sebastião de Canhotinho, vaga pela remoção do professor José Bezerra de Oliveira para a cadeira da cidade da Escada, devendo os pretendentes apresentar, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, conforme determina o art. 88 do Regulamento de 18 de julho do anno proximo findo, os seus requerimentos devidamente instruidos.

O director,
Antonio Gomes Leal.

EDITAL

RECIFE DRAINAGE

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo de trinta dias uteis, serão recebidas á bocca do cofre, as contribuições devidas pelos serviços da Companhia Recife Drainage no 1.º semestre do corrente anno.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 13 de agosto de 1903.

O administrador interino.
Marianno A. de Medeiros

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico que o sr. Manoel Teixeira de Miranda requereu a abertura de uma cocheira no terreno n. 5, á rua Dr. Ivo Miquelino na freguezia de Santo Antonio.

De accôrdo com o n. 2 do art. 1.º cap. 4.º tit. 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, pode representar ao dr. prefeito, no prazo de oito dias a contar desta data.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, 11 de agosto de 1903.

O Secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 3 de agosto de 1903.

Por esta directoria se faz publico que até o dia 31 do corrente mez recebe-se a bocca do cofre os impostos de porta aberta e revizão de pezos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. Antonio, relativamente ao segundo semestre do corrente exercicio. Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei.

José Vicente Ferreira da Silva Junior,
Sub-director.

MANTEIGA BRETEL FRÈRES

A MELHOR DO MUNDO

Encontra-se á venda em todas as mercearias de primeira ordem e no armazem de Francisco Pinto & C. successores de João Fernandes de Almeida

Travessa da Madre Deus ns. 21 e 23
RECIFE

ALUGA-SE na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:
Freguezia da Bôa-Vista
Rua Sete de Setembro n. 24/4 casa terrea.
Freguezia de Santo Antonio
Rua Dr. Ivo Miquelino n. 9, sobrado de 1 andar.
Rua Marcilio Dias n. 8, loja.
Rua 15 de Novembro n. 81, sobrado de 2 andares.
Freguezia de S. José
Rua Imperial n. 153, 1.º andar.
Freguezia do Recife
Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Rua Madre de Deus n. 11, sobrado de 1 andar.
Idem n. 10 A casa terrea.
Rua Tuyuty, outr'ora Lapa n. 9, sobrado de 1 andar.
Idem n. 2, casa terrea.
Rua do Amorim n. 23, loja.
Idem n. 45, 50, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.º andar.
Idem n. [illegible], 1.º andar.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Idem n. 9, 1.º andar.
Idem n. 11, 1.º andar.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Idem n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, sobrado de 1 andar.
Idem n. 29, loja da frente.

ALUGA-SE as casas com agua, á rua da Bertha n. 118 loja, rua Direita n. 65; a tratar rua Vidal de Negreiros n. 129.

ALUGA-SE em Tigipió uma casa nova e muito limpa com pequeno sitio e agua; cujo aluguel é de 20$000, a tratar na rua Imperial n. 5. C—Mercearia.

AMA—Precisa-se de uma que saiba cozinhar e que durma em casa dos patrões. A tratar na rua Larga do Rosario n. 16.

AMA DE LEITE.— Precisa-se de uma á rua da União n. 61.

ALUGA-SE o 2º andar do sobrado da rua do Bemfica n. 7, com agua. A tratar na mercearia Loureiro.

ALUGA-SE barato a casa chalet na Varzea á rua S. João n. 6, e outra no alto da Torre, a principiar a 18$000 mensaes a tratar na Camboa do Carmo n. 15.

ALUGA-SE a casa n. 27 em Tigipió, á rua da Victoria, a tratar na travessa do Prata n. 10.

ALUGA-SE BARATO, o 1.º e 2.º andar da rua Madre de Deus n. 44, e 2.º da rua da Cadeia n. 3, á tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

BOLOS inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bolo de rolo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 42.

CIMENTO PORTLAND marca «Coroa», chegado agora, vende-se mais barato do que em outra parte, rua do Apollo n. 42.

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

CUSTA apenas 1$000 um exemplar do sensacional romance «Modestia e Vaidade», producção de Peladan. Vende-se no escriptorio do «Diario».

CHEGARAM!— Sementes novas de Hortaliças, rua Estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

COSINHEIRA—Precisa-se de uma na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

CAMBIO DE 13—Brim branco Marchal n. 3, a 4$500 o metro, n. 4 a 4$800 o metro, n. 5 a 4$500 o metro, n. 6 a 4$800 o metro; alfaiataria Rodrigues, rua Nova, esquina da de Santo Amaro.

ESCRIPTAS AVULSAS: Elpidio Bandeira encarrega-se de escriptas avulsas e de outros serviços de escriptorio; a tratar no pateo do Mercado n. 19.

FORMAS de ferro galvanizada em perfeito estado, vende-se 25$; a tratar na rua da Penha n. 33.

JOIAS com brilhantes, ouro velho e cascos de tartaruga, compra-se por maior preço do que em outra qualquer parte, á rua Quinze de Novembro n. 12.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

PREÇOS EXCEPCIONAES—A 40$000, 50$000, 70$000, 80$000, 90$000 e 100$000 costumes de casemira superior, por medida, rua Nova 48 A, alfaiataria Rodrigues, esquina da de Santo Amaro.

SERRALHEIRO AJUSTADOR — com longa pratica de locomotivas, montagem de machinas, uzinas e etc., com valiosas referencias, offerece os seus serviços para este Estado ou fóra; póde ser procurado a rua Padre Floriano n. 68.

SMOKINGS—Alfaiataria Rodrigues—Rua Nova n. 48 A, esquina da de Santo Amaro.

VENDE-SE um grande e perfeito lampeão proprio para sitio, barraca, etc. á rua das Trincheiras n. 18.

VENDE-SE uma mercearia em optimo ponto, bem afreguezada, a tratar com Monteiro Moreira & C.ª, rua do Rangel n. 57. O motivo da venda se dirá ao comprador.

VENDE-SE—uma taverna na estrada de João de Barros n. 19, fazendo bom negocio; o motivo da venda se dirá ao comprador; a tratar na mesma.

VENDE-SE á quitanda da rua Estreita do Rosario n. 19. A tratar na mesma.

VENDE-SE por 2:000$000 um sitio com uma bôa e nova casa de taipa coberta de telha, com duas salas, 3 quartos e cozinha externa, na linha de Beberibe, defronte da estação Bento Magalhães. A tratar na rua das Cruzes n. 36, loja.

VENDE-SE uma requinta em perfeito estado,— rua do Jasmim n. 7.

VENDE-SE gomma de araruta o kilo a 800, tem em grande quantidade para arrobas e meias, garante-se a pureza. Rua das Trincheiras n. 48.

VENDE-SE um terreno no bêco da antiga fabrica de tecidos, por commodo preço e tambem se retalha. A tratar—rua Bemfica n. 6, mercearia do Loureiro.

VENDE-SE uma mercearia bem sortida, com uma bôa armação ingleza, que se presta para todo ramo de negocio para que o pretendente desejar. O motivo da vendagem é o proprietario não poder administral-a. A tratar na rua Augusta n. 258, das 5 horas da tarde ás 8 horas da noite.

VENDEM-SE machinismos e outras ferragens, proprias para fabricas e usinas, no armazem n. 32 á rua Nova de Santa Rita.
A tratar na rua Primeiro de Março n. 18, loja de calçados.

VENDE-SE um piano usado, forte, do fabricante allemão «Meyer»; a tratar á rua Dr. Rosa e Silva n. 77.

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 21 de agosto do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica, os seguintes bens penhorados por execução da fazenda do Estado.

Freguezia de Santo Antonio

A casa n. 2, no bêco do Calabouço com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, pequeno quintal, e sotão interno, com 1 janella no oitão, mede de frente, 3 metros e 10 centimetros, e de fundo 8 metros e 20 centimetros, pela quantia de 360$000, por ser a 2.ª praça, pertencente á irmandade de Nossa Senhora do Rosario, de Santo Antonio.

O sobrado de 2 andares, n. 28, á rua Marcilio Dias, tendo no pavimento terreo, 3 portas de frente 2 salões e 1 saleta fóra; no 1.º andar, 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra e quarto de apparelho; o 2.º andar, 3 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, mede de frente 4 metros e 40 centimetros, e de fundo 19 metros e 35 centimetros avaliado por 9:000$000, pertencente a Josepha Maria dos Prazeres.

Freguezia de S. José

A casa n. 53, á rua da Detenção, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 4 metros e 60 centimetros, e de fundo 13 metros e 10 centimetros, pela quantia de 648$000, por ser a 3.ª praça, pertencente a Julia Olindina P. da Cruz.

Freguezia da Bôa-Vista

O sobrado de n. 153, á rua Visconde de Goyanna, tendo no pavimento terreo, 10 janellas de frente e 1 porta, diversos salões, no andar superior, 11 janellas de frente com varandas de ferro corrida, porta e janellas nos dois oitões, terreno proprio, todo murado com portão de ferro dos lados, gradil e diversas dependencias, mede de frente 24 metros e 70 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliado por 30:000$000 pertencente a Lourenço Gordene e Carlos Roasette.

Freguezia da Graça

A casa n. 15, á rua travessa do Feitosa, com 3 janellas de frente, 2 portas no oitão, 2 salas, 3 quartos, e cozinha externa, mede de frente 6 metros e de fundo 10 metros e 90 centimetros, avaliada pela quantia de 2:430$000, por ser a 3.ª praça, pertencente a João Francisco dos Santos.

Freguezia do Poço

A casa n. 22, á estrada de Apipucos, com 3 portas de frente, 1 janella em cada oitão, alpendre coberto de telhas, 3 salas, cozinha, sendo dita casa de taipa, mede de frente 9 metros e 90 centimetros e de fundo 4 metros, pela quantia de.... 972$000, por ser a 3.ª praça, pertencente a João Luiz Victor Leuthier.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, de Pernambuco, aos 19 de agosto de 1903. Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão, subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

ALISTAMENTO ELEITORAL

O tenente-coronel Clementino de Feria Tavares Gonçalves, presidente da commissão municipal do Recife, etc.

Faço saber que, em virtude da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, compõe-se o alistamento geral deste municipio, dos eleitores abaixo mencionados, cabendo interporem recursos legaes, de accôrdo com a mesma lei.

(*Continuação*)

Freguezia da Bôa-Vista

1.º DISTRICTO

6309—Antonio Alves da Silva, 27 annos, filho de Zeferino Alves da Silva, casado, artista, rua Henrique Dias, 1902.

6310—Antonio Ferreira de Moraes, 24 annos, filho de Manoel Ferreira de Moraes, solteiro, rua do Paysandú, 1902.

6311 Antonio Joaquim do Nascimento, [illegible] annos, filho de Manoel Joaquim do Nascimento, casado, artista, Fernandes Vieira, 1902.

6312—Antonio Ricardo do Rego, 32 annos, filho de João Bernardo Ricardo do Rego, casado, commercio, Baixa Verde, 1902.

6313—Aprigio da Silva Ramos, 32 annos, filho de Rufino da Silva Ramos, casado, artista, Creoulas, 1902.

6314—Arthur Gouveia Costa, 41 annos, filho de Joaquim da Costa Seraphim, casado, empregado publico, rua Henrique Dias, 1903.

6315—Arthur Napoleão de Faria, 32 annos, filho de Adolpho Thiago de Faria, casado, artista, Graça, 1902.

6316—Augusto Jungman, 24 annos, filho de Jorge Jungman, solteiro, empregado publico, rua Visconde de Goyanna, 1902.

6317—Antonio Faustino Araujo, 35 annos, filho de outro, solteiro, artista, porto do Jacobina, 1902.

6318—Alcides Araujo Motta, 23 annos, filho de Virgilio Motta, solteiro, commercio, rua Visconde de Goyanna, 1902.

6319—Antonio Gonçalves da Silva, 30 annos, filho de outro, casado, artista, rua Visconde de Goyanna, 1903.

6320—Affonso Marinho de Oliveira, 22 annos, filho de Affonso S. C. de Oliveira, casado, commercio, rua Joaquim Nabuco, 1903.

6321—Augusto Tancredo de Oliveira, 49 annos, filho de Albino H. de Oliveira, solteiro, artista, rua das Creoulas, 1903.

6322—Antonio de Souza Monteiro, 23 annos, filho de Antonio de S. Monteiro, solteiro, artista, rua Visconde de Goyanna, 1903.

6323—Americo Engracio da Costa Lima, 24 annos, filho de Marcellino da Costa Lima Junior, casado, artista, estrada dos Afflictos, 1903.

6324—Alfrêdo Lins Caldas, 22 annos, filho de Quelidonio Lins Caldas, solteiro, agricultor, rua Conselheiro Araujo, 1902.

6325—Augusto Pereira Ramos, 33 annos, filho de Manoel Pereira Ramos, solteiro, artista, rua do Cupim, 1903.

6326—Antonio Luiz do Rego, 28 annos, filho de Luiz Antonio do Rego, solteiro, artista, travessa do Lopes, 1903.

6327—Antonio João Baptista Paiva, 22 annos, filho de Manoel de Paiva, solteiro, empregado, rua do Cupim, 1903.

6328—Antonio José dos Santos, 25 annos, filho de José Lourenço dos Santos, casado, artista, travessa do Lopes, 1903.

6329—Amaro Alves de Oliveira, 24 annos, filho de Maximiano J. Alves de Oliveira, casado, artista, travesssa do Lopes, 1903.

6330—Augusto de Araujo Franco, 23 annos, filho de Angelo Franco, solteiro, negociante, Derby, 1903.

6331—Antonio Rodrigues França, 29 annos, filho de Joaquim Rodrigues da França, solteiro, artista, porto do Jacobina, 1903.

6332—Affonso Arthur de Figueirêdo Seabra, 38 annos, filho de Antonio Joaquim de Figuerêdo Seabra, casado, negociante, Afflictos, 1903.

6333—Alvaro Antonio Cabral, 26 annos, filho de João Antonio Cabral, casado, commercio, Baixa Verde, 1903.

6334—Antonio Joaquim Camello, 32 annos, filho de Marcellino Alves Camello, solteiro, artista, Derby, 1903.

6335—Alicio Alves de Lima, 21 annos, filho de André Abreu de Lima, solteiro, artista, Afflictos, 1903.

6336—Alfredo João Carneiro de Lima, 26 annos, filho de Joaquim Carneiro de Lima, viuvo, artista, Afflictos, 1903.

6337—Alfrêdo Gonçalves Torres, 26 annos, filho de Antonio Gonçalves Torres, solteiro, commercio, Baixa Verde, 1903.

6338—Antonio Alves de Souza Brazil, 22 annos, filho de Lourenço Alves de S. Brazil, solteiro, commercio, rua dr. Esmeraldino Bandeira, 1903.

6339—Barão da Soledade, 52 annos, filho de J. P. Vianna, casado, commercio, rua Visconde de Goyanna, 1881.

6340—Barão da Casa Forte, 53 annos, filho de João José do Amorim, casado, commercio, rua Visconde de Goyanna, 1881.

6341—Barão de Souza Leão, 35 annos, filho de A. Pedro de Souza Leão, casado, proprietario, Manguinho, 1896.

6342—Bellarmino da Silva Lima, 25 annos, filho de J. C. de Lima, solteiro, empregado, Graça, 1896.

6343—Bemvenuto Francisco de Lima, 25 annos, filho de J. C. de Lima, solteiro, empregado, Graça, 1896.

6344—Benedicto de Abreu Lima, 23 annos, filho de Godofredo de Abreu Lima, solteiro, empregado publico, Baixa-Verde, 1900.

6345—Bemvindo Teixeira Lins de Barros Lorêto, 33 annos, filho de Galdino Eleutherio T. de Barros, casado, empregado publico, rua do Futuro, 1901.

6346—Benedicto Suruagy, 21 annos, filho de Thales Marinho Suruagy, solteiro, negocio, rua Joaquim Nabuco, 1902.

6347—Braz Pereira da Cruz, 40 annos, filho de Manoel Braz da Cruz, casado, artista, Afflictos, 1902.

6348—Bernardo Samuel Tavares, 50 annos, filho de Bento Felix Tavares, casado, artista, rua das Creoulas, 1903.

6349—Caetano Ignacio de M. Rego, 29 annos, filho de José Ignacio M. Rego, solteiro, empregado publico, rua Henrique Dias, 1902.

6350—Candido Hermes Ferreira, 34 annos, filho de João I. Ferreira, viuvo, commercio, rua do Visconde de Goyanna, 1881.

6351—Carlos de Moraes G. Ferreira, 22 annos, filho de Luiz de Moraes Gomes Ferreira, casado, commercio, travessa do Uchôa, 1883.

6352—Carlos Botelho Pereira, 28 annos, filho de João Botelho Pereira, casado, artista, rua das Creoulas, 1903.

6353—Carlos José Francisco de Souza, 21 annos, filho de José Francisco de Souza, solteiro, artista, rua Henrique Dias, 1903.

6354—Caetano Maria de Faria Neves, 25 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua Henrique Dias, 1900.

6355—Custodio José de Barros, 23 annos, filho de outro, casado, empregado, Baixa-Verde, 1901.

6356—Carlos Bessone Duarte, 23 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua Barão de Contendas, 1901.

6357—Christovão Gomes da Silva, 23 annos, filho de Rodolpho Gomes da Silva, casado, commercio, Derby, 1901.

6358—Carlos H. das Mercês, 22 annos, filho de Alexandre D. das Mercês, solteiro, artista, rua das Creoulas, 1902.

6359—Cosme Dulcino Mattoso, 26 annos, filho de Lupicinio Carlos de Araujo, casado, artista, rua B. do Sacramento, 1902.

6360—Carlos Lupicinio de Araujo, 26 annos, filho de Lupicinio Carlos de Araujo, casado, artista, becco do Sacramento, 1903.

6361—Carlos Augusto de Oliveira Mello, 21 annos, filho de Theodoro José Ramos Mello, solteiro, artista, rua Joaquim Nabuco, 1903.

6362—Domingos de Siqueira Marques, 33 annos, filho de João Francisco Marques, solteiro, empregado, rua das Pernambucanas, 1896.

6363—Major Demetrio de Gusmão Coêlho, 43 annos, filho do Barão da Victoria, casado, aposentado, rua das Pernambucanas, 1881.

6364—Domingos Joaquim Ferreira Gomes, 28 annos, filho de Francisco Joaquim Gomes, solteiro, commercio, rua do Cupim, 1882.

6365—Damasio Alves do Nascimento, 21 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua das Creoulas, 1902.

6366—Domingos José Alves, 27 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua Esmeraldino Bandeira, 1902.

6367—Durval de Oliveira Paiva, 27 annos, filho de João José Paiva, solteiro, leiloeiro, rua Joaquim Nabuco, 1903.

6368—Eduardo Coêlho de Lemos, 38 annos, filho de Joaquim F. das Neves, solteiro, despachante, rua das Pernambucanas, 1890.

6369—Eduardo José Cardoso, 30 annos, filho de Francisco José Cardoso, casado, artista, rua das Pernambucanas, 1890.

6370—Edmundo Ferreira Pinto, 32 annos, filho de Vicente Ferreira Pinto, casado, empregado, rua Joaquim Nabuco, 1890.

6371—Elesbão Capitulino de M. Ribeiro, 32 annos, filho de Libanio Capitulino Ribeiro, solteiro, empregado publico, Afflictos, 1890.

6372—Eduardo Gadauth, 59 annos, filho de Nicoláo Gadauth, proprietario, Graça, 1890.

6373—Elyzio Lages, 34 annos, filho de José dos Santos Lages, casado, empregado, rua das Creoulas, 1890.

6374—Estevão Galhardo, 30 annos, filho de Caetano Galhardo, solteiro, empregado publico, Graça, 1896.

6375—Ezequiel Francisco de Britto, 42 annos, filho de José Francisco de Britto, solteiro, artista, Ponte de Uchôa, 1896.

6376—Ernesto Moreira Santos, 22 annos, filho de Adolpho M. Santos, solteiro, artista, becco do Maia, 1900.

6377—Emilio Nunes da Silva, 25 annos, filho de Manoel Nunes da Silva, casado, empregado publico, rua Visconde de Goyanna, 1900.

6378—Eduardo Alves dos Santos, 22 annos, filho de Rufino Alves dos Santos, solteiro, commercio, Afflictos, 1900.

6379—Ermirio José F. de Souza, 28 annos, filho de José Francisco de Souza, casado, empregado publico, rua Henrique Dias, 1900.

6380—Eugenio Alves da Silva Freire, 24 annos, filho de Alfredo Alves da Silva Freire, casado, empregado publico, Afflictos, 1900.

6381—Emilio Ferreira de Mello, 21 annos, filho de Domingos da Silva Mello, casado, empregado publico, 1900.

6382—Emilio Ferreira Muniz, 24 annos, filho de Archanjo da Cruz Muniz, solteiro, commercio, Afflictos, 1900.

6383—Ezequiel Lopes Machado, 23 annos, filho de Manoel Lopes Machado, solteiro, commercio, rua João Ramos, 1901.

6384—Edmundo do Rego Barros Filho, 26 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, rua do Paysandú, 1902.

6385—Eugenio Guedes de Araujo, 40 annos, filho de Francisco Guedes de Araujo, casado, negocio, Manguinho, 1902.

6386—Ernesto Guimarães Tavares, 22 annos, filho de Hemeterio Francisco Tavares, casado, artista, largo da Graça, 1903.

6387—Ernesto de Oliveira Braga, 23 annos, filho de Antonio de Oliveira Braga, casado, artista, rua Henriques Dias, 1903.

6388—Etelvino Candido de Miranda Leitão, 21 annos, filho de João Leitão de Miranda, solteiro, artista, rua Henriques Dias, 1903.

6389—Francisco Paz de Lima, 30 annos, filho de Antonio Raymundo Paes de Lima, casado, commercio, rua da Constança, 1890.

6390—Francisco Augusto Pacheco, 59 annos, filho de Ignacio José Pacheco, casado, proprietario, Fernandes Vieira, 1881.

6391—Felismino dos Santos e Silva, 54 annos, filho de Joaquim T. S. Machado, Graça, 1890.

6392—Francisco Manoel da Silva, 51 annos, filho de Manoel da Silva, casado, commercio, Manguinho, 1881.

6393—Felicissimo de Azevedo Mello, 38 annos, filho de Geminiano de Azevêdo Mello, casado, escrivão, rua das Pernambucanas, 1881.

6394—Felix Pereira de Souza, 52 annos, filho de Pereira de Souza, viuvo, commercio, rua das Pernambucanas, 1881.

6395—Francisco Canuto da Bôa-Viagem, 48 annos, filho de outro, casado, commercio, rua Visconde de Goyanna, 1890.

6396—Francisco Marcellino de Albuquerque, 40 annos, filho de Joaquim José de Sant'Anna, casado, commercio, Ponte de Uchôa, 1890.

6397—Dr. Francisco Apoligorio Leal, 52 annos, filho de Francisco J. C. Leal, viuvo, aposentado, Graça, 1890.

6398—Francisco Antonio Sobral, 44 annos, filho de Antonio Francisco Sobral, solteiro, empregado publico, rua do Paysandú, 1881.

6399—Francisco Xavier de Lima, 46 annos, filho de outro, viuvo, commercio, rua da Amisade, 1893.

6400—Francisco Pio da Silva, 24 annos, filho de José Pio da Silva, solteiro, artista, Graça, 1896.

6401—Francisco Xavier Camello Pessôa, 45 annos, filho de João P. Pessôa, casado, aposentado, Fernandes Vieira, 1881.

6402—Francisco Salles Soares, 40 annos, filho de João Chrysostomo Soares, casado, artista, rua Amelia, 1891.

6403—Francisco Alves da Barros, 22 annos, filho de João F. de Barros, casado, commercio, Graça, 1896.

6404—Francisco Geraldo da Silva Barroso, [illegible] annos, filho de João M. Barroso, casado, empregado publico, rua Dr. Joaquim Nabuco, 1884.

6405—Fructuoso de Azevêdo Maia, 49 annos, filho de José de Azevêdo Maia, casado, empregado publico, rua das Creoulas, 1890.

6406—Felix Gregorio Alves dos Santos, 29 annos, filho de Francisco Alves dos Santos, solteiro, artista, rua do Cupim, 1896.

6407—Florindo Carneiro de Albuquerque Maranhão, 28 annos, filho de Jeronymo C. de Albuquerque Maranhão, casado, artista, rua da Amisade, 1896.

6408—Francisco Santiago MaiorGomes, 29 annos, filho de Luiz F. Gomes, casado, artista, rua das Creoulas, 1896.

6409—Francisco de Paula Mendes, 27 annos, filho de João José Mendes casado, artista, Graça, 1900.

6410—Francisco Nogueira de Mello, 27 annos, filho de José Martins Nogueira de Mello, casado, empregado publico, rua Amelia, 1900.

6411—Francisco Marcellino de Assis, 23 annos, filho de Marcellino Francisco de Assis, solteiro, artista, rua Dr. Joaquim Nabuco, 1900.

6412—Francisco Rabello de Oliveira, 30 annos, filho de Francisco B. de Oliveira, casado, telegraphista, rua Amelia, 1900.

6413—Firmo José da Silva, 20 annos, filho de Cosme B. Rangel, casado, artistas, rua João Ramos, 1900.

6414—Francisco B. de Menezes, 28 annos, filho de Tiburcio Bezerra de Menezes, solteiro, empregado publico, rua do Paysandú, 1900.

6415—Floriano Arthur G. Torres, 31 annos, filho de outro, solteiro, empregado, rua da Amisade, 1900.

6416—Francisco Dias Fernandes, 33 annos, filho de José Joaquim Dias Fernandes, casado commercio, Ponte de Uchôa, 1900.

6417—Francisco de Assis G. da Silva, 25 annos, filho de Francisco F. Gonçalves da Silva, solteiro, empregado, rua Amelia, 1900.

6418—Francisco Marinho da Costa Alves, 22 annos, filho de Manoel Gentil da Costa Alves, solteiro, empregado, rua Visconde de Goyanna, 1901.

6419—Francisco de Paula Souza Leão, 39 annos, filho de outro, casado, commercio, rua Visconde de Goyanna, 1901.

6420—Felix Joaquim Borges, 22 annos, filho de Pedro Joaquim Borges, solteiro, artista, porto do Jacobina, 1901.

6421—Francisco Dutra de Oliveira, 26 annos, filho de Fructuoso José de Oliveira, casado, empregado, rua das Pernambucanas, 1901.

6422—Francisco Rufino dos Reis Lima, 21 annos, filho de outro, solteiro, empregado, rua do Cupim, 1901.

6423—Francisco Antonio Siqueira dos Santos, 28 annos, filho de Guilherme Antonio de Siqueira, casado, empregado, Derby, 1901.

6424—Frederico Ramos, 31 annos, filho de João Ramos, casado, artista, rua do Cupim, 1901.

6425—Francisco Aureliano Candeia, 23 annos, filho de outro, casado, artista, rua João Ramos, 1901.

6426—Francelino de Souza, 45 annos, filho de Francisco José de Souza, viuvo, empregado, rua da Amizade, 1901.

6427—Francisco Xavier de Souza, 23 annos, filho de Francelino de Souza, solteiro, artista, rua das Pernambucanas, 1901.

6428—Francisco Xavier de Salles, 38 annos, filho de Francisco Cavalcante de Salles, casado, artista, rua João Ramos, 1901.

6429—Felix da Costa Ferreira, 24 annos, filho de Sebastião Luiz Ferreira, casado, empregado publico, rua de Paysandú, 1902.

6430—Francisco Coêlho da Silva, 27 annos, filho de Angelo Coêlho da Silva, solteiro, negocio, Derby, 1902.

6431—Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho, 63 annos, filho de Felix Ribeiro de Carvalho, casado, negocio, rua Dr. Joaquim Nabuco, 1902.

6432—Floriano de Souza Teixeira, 42 annos, filho de Benjamin Duarte, casado, negocio, rua Dr. Joaquim Nabuco, 1902

6433—Fortunato Pinheiro, 48 annos, filho de Manoel Coêlho Pinheiro, casado, empregado publico, Manguinho, 1902.

6434—Bacharel Francisco Xavier Guedes Pereira, 35 annos, filho de José Ignacio Guedes Pereira, casado, advogado, Ponte de Uchôa, 1902.

6435—Francisco Antonio Dias, 24 annos, filho de Antonio Manoel Dias, solteiro, artista, rua Amelia, 1902.

6436—Francisco Antonio das Mercês, 25 annos, filho de Antonio Francisco das Mercês, solteiro, artista, rua do Paysandú, 1903.

6437 — Francisco Christovão Gomes Coimbra, 20 annos, filho de Christovão Gomes Coimbra, solteiro, commercio, Baixa Verde, 1903.

6438—Francisco Santiago da Cruz, 37 annos, filho de Antonio Francisco da Cruz, solteiro, artista, porto do Jacobina, 1903.

6439—Gastão Pereira Rego, 26 annos, filho de João Pereira Rego, solteiro, commercio, rua de Paysandú, 1890.

6440—Geraldo Eduardo Carol, 21 annos, filho de Eduardo Carol, solteiro, artista, Graça, 1890.

6441—Dr. Gabriel Henrique de Araujo, 25 annos, filho de Bento F. de Araujo, casado, empregado publico, Afflictos, 1892.

6442—Guilherme de Souza e Silva, 29 annos, filho de Livio de Souza e Silva, solteiro, commercio, rua do Paysandú, 1890.

6443—Guilherme Jorge da Motta, 38 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, rua Amelia, 1900.

6444—Guilherme Albino da Silva, 25 annos, filho de Pedro A. da Silva, artista, rua do Cupim, 1900.

6445—Guilherme Ferreira Pinto, 40 annos, filho de outro, casado, commercio, rua Joaquim Nabuco, 1900.

6446—Guilherme Avelino Rego Barros, 45 annos, filho de Miguel Avelino Rego Barros, casado empregado publico, Manguinho, 1900.

6447—Godofredo de Abreu Lima, 44 annos, filho de Pedro de Abreu e Lima, casado, empregado publico, Baixa Verde, 1900.

6448—Galdino José da Paixão, 37 annos, filho de J. P. da Paixão, solteiro, artista, Graça, 1901.

6449—Gastão de Mello Guerra, 30 annos, filho de Turibio Guerra, casado, empregado, rua do Cupim, 1901.

6450—Gaudencio de Souza Lins, 42 annos, filho de Clementino de A. Lins, casado, negocio, rua da Amizade, 1902.

6451—Guilhermino Tavares de Medeiros Filho, filho de outro, casado, empregado, rua Joaquim Nabuco, 1902.

6452—Gustavo Krause, 26 annos, filho de Jacob Lourenço Krause, solteiro, negocio, rua Joaquim Nabuco, 1902.

6453—Geroncio Ponso Ferreira, 27 annos, filho de Vicente Ponso Ferreira, solteiro, artista, Porto do Jacobina, 1903.

6454—Gabriel Cesar Pinto de Oliveira, 31 annos, filho de Julio Cesar de Oliveira, casado, artista, rua do Cupim, 1903.

6455—Henrique de Almeida Bastas, 23 annos, filho do José Dativo Passos Bastos, solteiro, commercio, Graça, 1903.

6456—Herculano Marques de Lemos, 33 annos, filho de Manoel Marques de Lemos, solteiro, commercio, rua Amelia, 1896.

6457—Heliodoro Severino Ferreira Ramos, 29 annos, filho de Agostinho Ferreira Ramos, casado, artista, Baixa Verde, 1896.

6458—Henrique Florentino da Silva Santiago, 40 annos, filho de Maximiano H. Silva Santiago, casado, empregado publico, Afflictos, 1900.

6459—Horacio Marcionillo Pyrrho, 24 annos, filho de Joaquim B. Pyrrho, casado, empregado publico, Fernandes Vieira, 1901.

6460—Henrique Augusto da Silva Cunha, 31 annos, filho de Manoel dos Santos Pessôa, casado, empregado publico, rua do Paysandú, 1900.

6461—Henrique Ernesto Fritz Senenson, 30 annos, filho de Walfrido Senenson, casado, agricultor, rua Visconde de Goyanna, 1901.

6462—Hermogenes de Medeiros, 33 annos, filho de Francisco Pereira de Menezes, solteiro, commercio, Baixa Verde, 1903.

6463—Hilario Carmelitano da Porciuncula, 35 annos, filho de Manoel Antonio da Porciuncula, solteiro, negociante, rua das Pernambucanas, 1903.

6464—Ignacio Bezerra de Mello, 45 annos, filho de João Bezerra de Mello, casado, artista, Porto do Jacobina, 1896.

6465—Ismael Soares de Oliveira, 28 annos, filho de Pantaleão de Oliveira, casado, artista, rua Visconde de Goyanna, 1896.

6466—Ivo Delfino Waltrudes, 35 annos, filho de João Waltrudes, casado, artista, rua Joaquim Nabuco, 1896.

6467—Izidoro Fernandes de Figueirêdo, 32 annos, filho de Rufino Fernandes de Figueiredo, casado, empregado publico, rua Joaquim Nabuco, 1900.

6468—Ismael Guimarães Peixoto, 23 annos, filho de José Guimarães Peixoto, solteiro, empregado publico, rua Joaquim Nabuco, 1900.

6469—Ignacio Bandeira da Luz, 22 annos, filho de Antonio E. Ribeiro, solteiro, artista, Porto do Jacobina, 1900.

6470—Ignacio Nery da Fonseca, 26 annos, filho de outro, casado, commercio, rua Visconde de Goyanna, 1900.

6471—Ildefonso Marques da Silva, 26 annos, filho de Augusto Marques da Silva, solteiro, empregado publico, rua do Paysandú, 1901.

6472—Ildefonso Tertuliano da Cruz, 21 annos, filho de Manoel Tertuliano da Cruz, solteiro, empregado publico, Derby, 1901.

6473—Ildefonso José dos Santos, 29 annos, filho de Ildefonso José do Patrocinio, solteiro, artista, Porto do Jacobina, 1902.

6474—José Antonio Coêlho do Rego, 28 annos, filho de João Baptista do Rego, solteiro, commercio, Baixa Verde, 1896.

6475—José Joaquim Ribeiro Ribas, 22 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, rua das Creoulas, 1894.

6476—Joaquim José de Castro Medeiros, 32 annos, filho de Joaquim José de Medeiros, solteiro, commercio, Afflictos, 1890.

6477—Joaquim da Silva Bôa-Vista, 25 annos, filho de Joaquim Justino da Bôa-Vista, solteiro, proprietario, Estancia, 1894.

6478—José de Castro Monteiro, 30 annos, filho de Manoel Monteiro da Silva, casado, commercio, rua Joaquim Nabuco, 1894.

6479—João Baptista dos Santos, 28 annos, filho de Luiz B. Baracho, casado, commercio, Graça, 1894.

6480—João Pereira de Lemos, 25 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua do Paysandú, 1894.

6481—Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, 43 annos, filho do commendador Albino José da Silva, casado, capitalista, rua do Paysandú, 1890.

6482—José Antonio Pinto, 44 annos, filho de João P. Pinto, casado, commercio, Estancia, 1891.

6483—João Rodolpho Lima, 23 annos, filho de Antonio Rodolpho Lima, solteiro, commercio, Baixa-Verde, 1890.

6484—José Duarte Calixto, 59 annos, filho de Valentim S. Prazeres, solteiro, professor, rua da Amisade, 1884.

6485—João Silveira Bôa-Vista, 33 annos, filho de Joaquim da Silva Bôa-Vista, solteiro, proprietario, rua da Amisade, 1890.

6486—Joaquim Antonio Pereira Bastos, 26 annos, filho de Antonto J. Pereira Bastos, casado, commercio, rua Dr. Joaquim Nabuco, 1894.

6487—José Bernardino Rosas, 41 annos, filho de Manoel M. Rosas, casado, guarda-livros, Baixa Verde, 1881.

6488—José Antonio de Siqueira, 46 annos, filho de J. M. de Siqueira, casado, empregado, rua das Creoulas, 1886.

6489—Coronel João Rodrigues de Moura, 40 annos, filho de João M. de Moura, viuvo, commercio, rua Dr. Joaquim Nabuco, 1881.

6490—José Rodrigues Beirão, 40 annos, filho de Francisco Rodrigues Onofre, viuvo, commercio, rua Dr. Joaquim Nabuco, 1890.

6491—Joaquim Antonio de Oliveira, 42 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua Dr. Joaquim Nabuco, 1890.

6492—José Lopes de Oliveira Junior, 30 annos, filho de outro, casado, empregado, becco do Maia, 1890.

6493—João Candido Duarte, 22 annos, filho de Francisco Cedrim, casado, artista, Baixa-Verde, 1890.

6494—João Affonso de Oliveira, 29 annos, filho de Luiz João Affonso, solteiro, commercio, Manguinho, 1890.

6495—Joaquim Affonso de Oliveira, 30 annos, filho de Luiz João Affonso, solteiro, commercio, Manguinho, 1890.

6496—José Gonçalves F. da Silva, 28 annos, filho de outro, solteiro, proprietario, ponte d'Uchôa, 1881.

6497—Joaquim João da Costa Rego, 26 annos, filho de José Antonio da Costa Rego, casado, artista, rua Dr. Joaquim Nabuco, 1890.

6498—José Affonso dos Santos Lima, 27 annos, filho de Melchiades dos Santos Silva, solteiro, empregado publico, Graça, 1890.

6499—Joaquim Gonçalves Cascão, 22 annos, filho de Eugenio G. Cascão, casado, commercio, Manguinho, 1890.

6500—Juventino dos Santos Selva, 29 annos, filho de Ignacio Selva, casado, commercio, rua da Amisade, 1894.

6501—José de Couto Medeiros, 24 annos, filho de outro, casado, artista, Graça, 1895.

6502—José Cordeiro dos Santos Filho, 24 annos, filho de outro, solteiro, estudante, Afflictos, 1896.

6503—Joaquim Bonifacio de Faria, 26 annos, filho de Bonifacio de Faria, casado, empregado, rua das Creoulas, 1890.

6504—José Feliciano Martins, 25 annos, filho de João da Silva, solteiro, empregado, rua das Creoulas, 1896.

6505—José Miguel dos Santos Junior, 22 annos, filho de outro, solteiro, commercio, Afflictos, 1890.

6506—José da Silva Guimarães, 53 annos, filho de Joaquim da Silva Guimarães, solteiro, commercio, rua do Paysandú, 1896.

6507—Joaquim Rodrigues Beirão, 25 annos, filho de José Rodrigues Beirão, solteiro, empregado, Graça, 1896.

6508—João da Silva Guimarães, 26 annos, filho de Misael da Silva Guimarães, solteiro, commercio, rua do Paysandú, 1896.

6509—João Pereira Rego, 53 annos, filho de Pereira do Rego, casado, empregado publico, rua Paysandú, 1896.

6510—Dr. José Antonio de Almeida Pernambuco, 30 annos, filho de Miguel José de Almeida Pernambuco, casado, engenheiro, Estancia, 1896.

6511—José Cordeiro dos Santos, 47 annos, filho de Antonio Cordeiro Wanderley, casado, proprietario, Afflictos, 1896.

6512—José Evaristo dos Santos e Silva, 25 annos, filho de Felismino dos Santos e Silva, casado, empregado, Graça, 1896.

6513—Julio Simplicio de Medeiros, 25 annos, filho de Bellarmino J. de Medeiros, casado, artista, Graça, 1896.

6514—João Vicente dos Santos, 30 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua das Creoulas, 1896.

6515—José Marinho da Costa e Silva, 23 annos, filho de Pedro Marinho da Costa e Silva, casado, empregado publico, Graça, 1890.

6516—Jonas Antonio Nasario, 29 annos, filho de Antonio Nasario, casado, artista, porto do Jacobina, 1890.

6517—João Baptista Ferreira da Annunciação, 42 annos, filho de João Baptista da Annunciação, casado, empregado, rua Dr. Joaquim Nabuco, 1881.

6518—Julio Lellis Peixoto, 34 annos, filho de Camillo Lellis Peixoto, casado, empregado, Graça, 1890.

6519—João Bonifacio Moreira de Farias, 34 annos, filho de Joaquim Bonifacio de Farias, casado, empregado publico, Porto do Jacobina, 1890.

6520—Dr. José Zeferino Ferreira Velloso, 24 annos, filho de Zeferino Ferreira Velloso, casado, medico, Graça, 1892.

6521—José Brindeley Fox, 43 annos, filho de Brindeley Fox, casado, empregado publico, travessa de Joaquim Nabuco, 1884.

6522—João Ramos, 37 annos, filho de outro, casado, proprietario, rua João Ramos, 1885.

6523—José da Silva Loyo Junior, 40 annos, filho do Visconde de Loyo, solteiro, commercio, Manguinho, 1881.

6524—Dr. Joaquim Correia de Araujo, 52 annos, filho de Joaquim Correia de Araujo, viuvo, aposentado, Entroncamento, 1890.

6525—João de Deus Falcão, 43 annos, filho de Joaquim A. Falcão, solteiro, artista, Graça, 1890.

6526—José Sergio, 21 annos, filho de José Vidal de Negreiros, solteiro, artista rua João Ramos, 1890.

6527—Bacharel Joaquim José Correia de Araujo, 28 annos, filho de José F. Correia de Araujo, solteiro, empregado publico, Entroncamento, 1890.

6528—José Agripino da Cunha, 27 annos, filho de Joaquim Agripino da Cunha, solteiro, empregado, Graça, 1890.

6529—Bacharel Joaquim Pereira da Silva Guimarães, 45 annos, filho de P. P. da Silva Guimarães, casado, aposentado, rua do Paysandú, 1890.

6530—José Ezequiel de Albuquerque, 30 annos, filho de Alfredo A. de Albuquerque, casado, empregado publico, Baixa Verde, 1896.

6531—José Caetano Martins Vieira, 48 annos, filho de A. Caetano M. Vieira, casado, artista, rua das Creaulas, 1896.

6532—José Maria Seffers, 42 annos, filho de José Maria, casado, artista, Baixa Verde, 1890.

6533—João Soares de Oliveira, 26 annos, filho de José João de Oliveira, solteiro, artista, Graça, 1896.

6534—João Pitta Virães, 25 annos, filho de outro, casado, artista, Baixa Verde, 1896.

6535—José Cezar de Mello, 26 annos, filho de Manoel Cezar de Mello, solteiro, artista, rua Joaquim Nabuco, 1896.

6536—Bacharel Joaquim dos Santos Lesse Junior, 25 annos, filho de outro, casado, magistrado, rua das Creoulas, 1896.

6537—José Joaquim Correia de Araujo, 39 annos, filho de Joaquim Correia de Araujo, solteiro, proprietario, Entroncamento, 1890.

6538—João José de Amorim, 46 annos, filho de José João de Amorim, casado, commercio, rua Visconde de Goyanna, 1892.

6539—José de Avila Bittencourt, 50 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua João Ramos, 1892.

6540—José João de Amorim, 52 annos, filho de outro, casado, commercio, Ponte d'Uchôa, 1892.

6541—Bacharel José Pedro de Abreu Lima, 23 annos, filho de Godofredo de Abreu Lima, solteiro, empregado publico, Baixa Verde, 1900.

6542—João Francisco de Oliveira, 34 annos, filho de José de Oliveira, casado, artista, Porto de Jacobina, 1900.

6543—José Antonio Lins Caldas, 26 annos, filho de Antonio Lins Caldas, solteiro, estudante, rua Henrique Dias, 1900.

6544—José Luiz de França, 26 annos, filho de Francisco Luiz de França, solteiro, artista, Porto do Jacobina, 1900.

6545—João Coêlho da Silva, 29 annos, filho de Angelo Coêlho da Silva, solteiro, artista, rua do Paysandú, 1900.

6546—José Pedro de Araujo, 26 annos, filho de Feliciano de Araujo Barbosa, casado, artista, rua B. Maia, 1900.

6547—João Gualberto da Silva, 23 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, rua da Conten[illegible], 1900.

6548—João Vicente Duarte, 23 annos, filho de José Vicente Duarte, [illegible], empregado, bêco do Sacramento, 190[illegible].

6549—José Vicente, 42 annos, filho de Antonio Vicente, casado, empregado, rua do Paysandú, 190[illegible].

6550—Joaquim Martins de Araujo, 25 annos, filho de [illegible] Torres, casado, artista, Derby, 1900.

6551—J[illegible] Coêlho da Silva, 28 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua do Paysandú, 190[illegible].

6552—José Pedro Sant'Iago Gondim, 22 annos, filho de Francisco Ignacio Gondim, solteiro, empregado publico, rua João Ramos, 190[illegible].

6553—José Leopoldino de Britto Neves, 44 annos, filho de Manoel Leopoldino de B. Neves, casado, empregado publico, Ponte d'Uchôa, 1900.

6554—João Adolpho dos Santos, 29 annos, filho de outro, solteiro, commercio, bêco do Sacramento, 1900.

6555—João dos Santos e Silva, 38 annos, filho de Felicissimo dos Santos e Silva, casado, empregado, Graça, 1900.

6556—José Saboya, 25 annos, filho de Antonio Firmo Ferreira Saboya, casado, empregado publico, rua Visconde de Goyanna, 1900.

6557—Joaquim da Silva Ferreira Pinto, 23 annos, filho de [illegible] Ferreira Pinto, solteiro, commercio, rua Joaquim Nabuco, 1900.

6558—Julião Pereira Mattoso, 46 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua do Cupim, 1900.

6559—Joaquim Lambert dos Santos, 25 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua da Amisade, 1900.

6560—João da Silva Loyo, 25 annos, filho de José da Silva Loyo Sobrinho, solteiro, commercio, Manguinho, 1900.

6561—João Baptista de Oliveira, 53 annos, filho de José Baptista de Oliveira, casado, empregado publico, rua do Paysandú, 1900.

6562—Jayme da Conceição Salgues, 26 annos, filho de João José Salgues, solteiro, commercio, rua J. Ramos, 1900.

6563—Joaquim José de Mendonça, 25 annos, filho de J. F. de Mendonça, solteiro, empregado, rua do Paysandú, 1900.

6564—José Alves da Silva, 26 annos, filho Joaquim Alves da Silva, solteiro, empregado, rua do Paysandú, 1900.

6565—José Joaquim Dias Fernandes, 27 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua Joaquim Nabuco, 1900.

6566—João Cordeiro Fonseca de Medeiros, 32 annos, filho de Ricardo Fonseca de Medeiros, casado, professor, Afflictos, 1900.

6567—João Manoel da Costa Figueirôa, 28 annos, filho de Manoel Joaquim da Costa Figueirôa, casado, empregado, B. Verde, 1900.

6568—Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago, 32 annos, filho de outro, viuvo, commercio rua J. Ramos, 1900.

6569—Bacharel José Wanderley Vieira da Cunha, 28 annos, filho de Antonio José Vieira da Cunha, casado, empregado publico, Entroncamento, 1900.

6570—José Pinto Cavalcante, 41 annos, filho de Antonio Pinto Cavalcante, viuvo, empregado publico, rua do Paysandú, 1900.

6571—João Moraes Carneiro da Cunha, 26 annos, filho de Pedro Carneiro da Cunha, casado, empregado, rua da Amisade, 1900.

6572—José Vieira da Silva, 30 annos, filho de Jesuino Vieira da Silva, solteiro, commercio, rua do Paysandú, 1900.

6573—José Simeão das Mercês, 24 annos, filho de Antonio Simeão das M. Proto, casado, empregado, rua Visconde de Goyanna, 1900.

6574—José Cavalcante de Souza Campos, 27 annos, filho de Justino José de Souza Campos, solteiro, empregado publico, rua Henrique Dias, 1900.

6575—Joaquim Lopes Ferreira, 24 annos, filho de Antonio Marques Ferreira, solteiro, commercio, Fernandes Vieira, 1900.

6576—João Francisco de Paula, 54 annos, filho de José F. de Paula, viuvo, artista, B. Verde, 1901.

6577—José Paes do Nascimento, 47 annos, filho de Thomé Nunes do Nascimento, casado, artista, Afflictos, 1901.

6578—João Francisco Lisbôa, 39 annos, filho de Antonio Francisco Lisbôa, solteiro, commercio, rua do Paysandú, 1901.

6579—Joaquim Claudio Coutinho, 32 annos, filho de José Duarte Coutinho, solteiro, commercio, rua do Cupim, 1901.

6580—José Ignacio de Azevêdo, 22 annos, filho de Ignacio Galdino de Azevêdo, solteiro, artista, rua das Pernambucanas, 1901.

6581—Juvencio Penna-Forte, 36 annos, filho de Manoel Penna Forte, solteiro, guarda-livros, B. Verde, 1901.

6582—José Adolpho da Costa Palmeira, 33 annos, filho de Deodato da Costa Torres Palmeira, casado, empregado publico, B. Verde, 1901.

6583—Joaquim Pereira da Silva, 26 annos, filho de Francisco Pereira da Silva, casado, proprietario, rua Conde da Bôa Vista, 1901.

6584—Joaquim da Silva Portella, 29 annos, filho de Manoel Portella da Silva Loyolla, casado, machinista, rua do Cupim, 1901.

6585—José Vieira Braga, 48 annos, filho de Manoel José V. Braga, casado, empregado publico, rua das Creoulas, 1901.

6586—Joaquim Americo Galvão, 22 annos, filho de Candido Americo Galvão, solteiro, commercio, rua das Pernambucanas, 1901.

6587—Joaquim Afro Monteiro, 23 annos, filho de Claudio José Monteiro, solteiro, commercio, rua das Pernambucanas, 1901.

6588—Jeremias Soares Cavalcante, 26 annos, filho de Manoel Terencio Cavalcante, casado, artista, rua do Paysandú, 1901.

6589—João Ferreira Velloso, 21 annos, filho do dr. José Zeferino Ferreira Velloso, solteiro, commercio, Graça, 1901.

6590—Jeronymo Emiliano de Araujo, 20 annos, filho de Lucio J. de Araujo, solteiro, artista, rua do Cupim, 1902.

6591—João Francisco de Sant'Anna, 29 annos, filho de José Antonio de Santa Anna, solteiro, artista, rua das Creoulas, 1902.

6592—João Theophilo da Costa, 53 annos, filho de Antonio José da Costa Cabral, casado, negocio, Manguinho, 1902.

6593—Joaquim José de Sá, 29 annos, filho de Manoel Elias de Sá, solteiro, artista, rua do Paysandú, 1902.

6594—Joaquim Mauricio Ferreira, 22 annos, filho de Anacleto Ferreira de Souza, solteiro, artista, rua das Creoulas, 1902.

6595—Joaquim Rodrigues de Lima, 38 annos, filho de João Rodrigues de Lima, solteiro, artista, Derby, 1902.

6596 — Joaquim Vieira de Mello Pinto, 59 annos, filho de Joaquim Gabriel de F. Pinto, viuvo, commercio, rua Visconde de Goyanna, 1902.

6597 — Jorge Jungman, 50 annos, filho de Otto Jungman, casado, empregado publico, rua Visconde de Goyanna, 1902.

6598—Jorge Pereira da Silva, 33 annos, filho de Manoel Pereira da Silva, solteiro, artista, rua das Creoulas, 1902.

6599—José Candido do Espirito Santo, 31 annos, filho de Augusto Candido do Espirito Santo, viuvo, artista, rua do Paysandú, 1902.

6600—José de Carvalho Sobrinho, 24 annos, filho de Emilio F. de Carvalho, casado, negocio, rua Dr. Esmeraldino Bandeira, 1902.

6601—José Ernesto de Carvalho, 30 annos, filho de José Alves de Carvalho, solteiro, negocio, Afflictos, 1902.

6602—José Ferreira Marques, 39 annos, filho de Manoel Francisco Marques, casado, negocio, rua do Paysandú, 1902.

6603 — José de Lemos Vasconcellos, 33 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua do Paysandú, 1902.

6604—José Mauricio Ferreira, 21 annos, filho de Anacleto Ferreira de Souza, solteiro, artista, rua das Creoulas, 1902.

6605—José da Silva Loyo Netto, 35 annos, filho de José da Silva Loyo Junior, casado, negocio, Manguinho 1902.

6606 — Julio Coêlho Estima, 23 annos, filho de José Coêlho Estima, solteiro, negocio, rua Visconde de Goyanna, 1902.

6607 — Julio Jacobina Romagueira, 23 annos, filho de Jayme Romagueira, casado, empregado, rua das Pernambucanas, 1902.

6608 — Julio Modesto Portella, 23 annos, filho de José Paulino de Mello, solteiro, artista, Derby, 1902.

6609— Justino José Ferreira, 37 annos, filho de Valentim José Ferreira, casado, artista, rua do Paysandú, 1902.

6610 — José Ferreira da Visitação, 24 annos, filho de outro, casado, empregado, rua do Paysandú, 1902.

6611 — José de Carvalho de Mello, 23 annos, filho do coronel Joaquim Jorge de Mello, solteiro, commercio, Derby, 1902.

6612—José Barretto da Silva, 24 annos, filho de José Joaquim Barretto da Silva, solteiro, commercio, Afflictos, 1902.

6613—João Barretto da Silva, 28 annos, filho de José Joaquim Barretto da Silva, solteiro, commercio, rua do Paysandú, 1902.

6614 — Joaquim Barretto da Silva, 32 annos, filho de José Joaquim Barretto da Silva, solteiro, commercio, Derby, 1902.

6615—José Ildefonso Carneiro Leão, 25 annos, filho de Francisco P. Carneiro Leão, casado, commercio, Graça, 1903.

6616—José Americo de Miranda, 25 annos, filho de Americo de Miranda, casado, artista, Porto do Jacobina, 1903.

6617—João Alexandre Mello, 23 annos, filho de João de Mello, solteiro, artista, Entroncamento, 1903.

6618 — José Simplicio de Castro Lima, 33 annos, filho de Eutropio José de Castro Lima, casado, artista, rua Henrique Dias, 1903.

6619 — José Albino Tavares, 24 annos, filho de Albino Antonio Tavares, casado, artista, Graça, 1903.

6620—João Gonçalves da Silva, 29 annos, filho de Alfredo Gonçalves da Silva, casado, artista, Porto do Jacobina, 1903.

6621 — Jeronymo Gomes da Motta, 22 annos, filho João Francisco Ferreira, casado, commercio, rua do Paysandú, 1903.

(*Continúa*).

COMMERCIO

20 de Agosto

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Acções da Companhia de Seguros Indemnizadora ao valor realizado de 300$000 ao par.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 d. por mil réis, do Banco.

Idem idem idem, á vista, 11 7/8 d. por mil réis, do Banco.

Na bolsa venderam-se:

10 Acções da Companhia de Seguros Indemnizadora.

João Carlos Pinto, presidente.
A. Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 12 d. sendo a cobrança de saques feita á mesma taxa.

Após as noticias do Rio, os bancos mantiveram a taxa de abertura; mais tarde o Banco do Recife offerecia sacar 12 1/32 baixando pouco depois para 12, taxa pela qual fechou em todos os bancos.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 12 3/32.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$400	a 4$900
Somenos	3$100	a 3$200
Mascavados	1$100	a 2$200

Aguardente, cota-se este producto para o agricultor de 700 a 710 réis a canada, conforme o grão, notando se, porém, que este artigo não é firme para exportação e sim para o consumo local.

Alcool, de 38 gráos, cota-se para o agricultor a 1$250 e de 40 gráos a 1$600 a canada.

O mercado em posição duvidosa.

Algodão

Foi vendido este artigo a 15$500 os 15 k.

Couros

Couros espichados, cota-se a 1$090 o kilo.
Couros salgados seccos, cota-se 1$090 o kilo.
Couros verdes, cota-se nominal a $600 o kil.
Pelles de cabra, a 230$000 cota-se o cento.
Pelles de carneiro, 120$000 cota-se o cento.
Sola, cota-se de 6$000 a 11$000 o meio, nominal, conforme a qualidade.

Borracha, o kilo de	1$800	a 3$300
Caroços de algodão, cota-se nominalmente os 15 kilos		a $700
Milho, cota-se o kilo genero bom de	$100	a $110
Farinha de mandioca, vendas, mercado estavel de	4$200	a 4$400
Feijão, cota-se, genero novo em condição de embarque de	12$500	a 14$000
Mamona, cota-se os 15 k.	1$700	a 1$900

EXPORTAÇÃO

DIA 20 DE AGOSTO DE 1903

Para o interior carregaram:

No vapor nacional *Belem*, para Santos:
Pinto Alves & C., 168 saccos 10080 kils. de assucar branco.
Para o Rio de Janeiro:
M. M. da Nova, 10 saccos 600 kils. de palha de ouricury.
No vapor nacional *Pernambuco*, para Manaos:
J. Pereira & Barbosa, 4 cxs. 208 kils. de massa de tomate.
Para o Pará:
Pinto Alves & C., 50 saccos 3000 kils. de feijão.
Amorim Fernandes & C., 40/2 e 10/4 barricas 4100 kils. de assucar branco.
Fonseca Irmãos & C., 1100 cxs. 12100 kils. de sabão.
Manoel C. Vieira, 20 pacotes 160 kils. de doce, 300 gallinhas, 6 cxs. 3000 ovos e 30 saccos 3000 cocos, fructas.
Luiz Guimarães Junior & C., 120/2 e 50/4 barricas 13410 kils. de assucar branco.
Antonio R. Lima, 50/5 barris 4250 lits. de aguardente.
Para Maranhão:
Moreira & C., 1 cx. 120 kils de papel para cigarros.
No palhabote *Eclypse*, para a Victoria:
Pernambuco P. Factory, 400 barris 4480 kils de polvora.
Para o Rio de Janeiro:
Pernambuco P. Factory, 3100 barris 17100 kils. de polvora.
No hiate *Regencia*, para Natal:
Fonseca Irmãos & C., 100 cxs. 2200 kils de sabão.
Para Mossoró:
Fonseca Irmãos & C., 90 cxs. 1980 kils. de sabão.
No hiate *Victoria*, para Mossoró:
Pinto Alves & C., 70 saccos 4200 kils. de feijão e 800 saccos 33600 kils. de farinha de mandioca.
F. A. Cardoso & C., 8 ancoras 400 lits de vinho de fructas, 8 ancoras 400 lits. de vinagre, 5 cxs. 60 cognac.
Para Macáu:
F. A. Cardoso & C, 1/5 barril e 10 ancoras 484 lits. de vinho de fructas.
No hiate *D. Sinhá*, para Natal:
Francisco R. da Silva & C., 1 cx. calçados
Barbosa & C., 10/5 barris 800 lits. de vinho de fructas.
Moreira & C., 3 pacotes 21000 cigarros.
Medeiros & C., 3 pipas 1666 lits. de alcool.
No hiate *Argentina*, para Camocim:
Soares Irmãos & C., 4 saccos 240 kils. de café, 1 cx. 30 kils. de biscoutos, 14/5 barris 1190 lits. de aguardente e 65 saccos 4875 kils. de assucar branco.
No cutter *Rogerio 2.º*, para Natal:
F. A. Cardoso & C., 110 ancoras 4400 lits. de vinho de fructas, 16/5 barris 514 lits. de vinho de canna, 20 ancoras e 6/5 barris 1308 lits. de vinagre e 15 cxs. 200 lits. de cerveja.
Na barcaça *Rosita*, para Pilar:
Francisco R. da Silva & C., 1 cx. calçados
Para Mossoró.
Francisco R. da Silva & C., 1 cx. calçados.
Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba:
Antonio Cruz & C., 1/5 barril 85 lits. de alcool.
Na barcaça *Sympathia*, para Mamanguape:
João M. da Silva, 1 cx. calçados.
E. M. de Barros, 10/10 barris 400 lits. de vinho de canna e 6/10 barris 240 lits. de vinagre.
Azevedo & C., 4 volumes 289 kils. de fumo e 1 cx. 92 kils. de papel para cigarros.
Para Natal:
Loureiro Barbosa & C., 2 cxs. 48 lits. de cerveja e 5 saccos 300 kils. de café.
Na barcaça *Independencia*, para Penedo:
Fonseca Irmãos & C., 150 cxs 3375 kils. de sabão.
Na barcaça *Vigilante*, para Camaragibe:
Azevedo & C., 8 pacotes 40000 cigarros e 6 kils. de papel para cigarros.
Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Independencia:
Moreira & C., 6 volumes 209 kils. de fumo, 3 cxs. 77000 cigarros e 200 charutos.

IMPORTAÇÃO

Portos do sul, vapor nacional *Jacuhype*, entrado em 18 e consignado á Companhia Pernambucana.
Azeite de peixe 6 barris a Albino Silva & C.
Arroz pilado 127 fardos a Loureiro Barbosa & C.
Algodão 1007 saccos a Neesen & C.
Barricas internadas 60 a M. M. Souza & C
Cordas 3 amarrados a Alves de Britto & C.
Couros 400 a Landy Brothers & C.
Colheres de ferro 6 cxs. a Albino Silva & C.
Ferragens 6 vols. aos mesmos.
Farello de caroço de algodão 330 saccos a Ferreira Rodrigues & C.
Fazenda 1 vol. a Rodrigues Lima & C.
Mercadorias 1 cx. a a Domingos Sampaio Ferrez.
Pipas 25 a J. S. Amorim.
Pelles 71 fardos a Iona & Krause, 22 a Landy Brothers & C.
Tecidos de algodão 15 fardos a Alves de Britto & C.
Toneis de ferro 10 a Louise Paille.

Portos do norte, vapor nacional *Una*, entrado em 1[illegible] e consignado á Companhia Pernambucana.
Algodão 100 saccos á ordem, 100 a Rodrigues Lima & C, 80 a Pereira Carneiro & C, 100 a Ramos & C.
Borracha 28 fardos a Amorim Irmãos & C, 19 a E. Lins Caldas.
Barris 10 á ordem.
Barricas 2 atados idem.
Couros 432 á ordem 143 a E. Lins Caldas 9 a Rossback Brothers & C, 98 e 2 fardos a Landy Brothers & C.
Cêra de carnauba 5 saccos a F. Amaral & C.
Chapéos de palha de carnaúba 14 cxs. a Pinto Alves & C.
Esteiras de palha de carnaúba 12 fardos a Costa Lima & C.
Pelles 5 fardos a Landy Brothers & C, 41 a Iona & Krause, 29 á ordem.
Sal 50 saccos a H. Lundgren.
Vassouras de palha de carnaúba 12 fardos a Costa Lima & C.

Portos do sul, vapor nacional *Pernambuco*, entrado em 19 e consignado a Pardo Vieira.
Armarinho 1 cx. a A. Costa, 1 a J. Lins Ferreira, 1 a A. Aurelio Cunha, 1 a J. M. Pereira, 1 a Martins & Amorim, 1 a Constantino Ribeiro.
Aniagem 1 cx. a Dias Loureiro & C, 10 á ordem
Calçados 1 cx. a Costa Campos & C, 1 a A. da Costa Campos.
Charutos 1 cx. a Max Drechsler & C, 1 a Azevedo & C.
Cognac 10 cxs. a A. Garcia, 1 a J. Luiz Teixeira, 2 a A. Seve, 1 a Augusto Fernandes & C.
Cigarros 1 cx. a Max Drechsler & C, 1 a Alves Lima & C.
Café 100 saccos a Soares Irmãos & C, 90 á ordem, 200 a Santos da Figueira & C, 100 a Rodrigues & Machado, 100 a Lopes & Araujo, 50 a Costa Lima & C, 50 a Costa Rocha & C.
Confeitos 1 cx. a H. F. Lima.
Fumo 4 barricas a Pedro Costa, 2 a M. B. Seve.
Livros 1 cx. a M. N. de Souza, 2 a R. M. da Costa, 2 a J. W. de Medeiros & C.
Materiaes para telegrapho 10 cxs. ao chefe do Destricto.
Mercadorias 1 cx. a Alves de Freitas Irmãos, 7 ao commando do Districto, 2 á Capitania do Porto, 1 a Bittencourt & Schuler.
Papel 3 cxs. a J. B. Edelbrock, 3 fardos a Banck & C.
Papelão 1 engradado a J. B. Edelbrock.
Roupas 1 cx. a Luiz Fulco, 1 a Fernando de Azevedo & C.
Sabonetes 1 cx. a F. Brack & C.
Tecidos 2 vols. a Silveira & C, 1 a J. Pereira de Oliveira, 2 a Dias Loureiro & C, 9 a Martins & Rodrigues, 1 a J. A. Coelho, 10 a Olintho Jardim & C, 10 a Andrade Maia & C, 15 a Azevedo & C, 3 a Rodrigues Lima & C.
Tintas 6 barricas a João R. da Fonseca & C.

Cardiff, vapor inglez *Volage*, entrado em 19 e consignado a A. Amaral.
Carvão de pedra 2159 tonelada ao consignatarios.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Agosto

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 19	922.215$623
Idem do dia 20	58.258$554
	980.474$177

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 19	163.953$019
Dia 20:	
Diversos impostos	7.159$611
Exportação	5.341$266
	176.453$898

RECIFE DRAYNAGE

Rendimento até o dia 19	6.565$130
Idem do dia 20	611$535
	7.196$665

CAIXA ECONOMICA

Dia 20	
Entradas de depositos	23.144$000
Sahida idem, idem	11.230$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	11.824$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 18	65.928$235
Idem do dia 15 a 19	2.175$998
	68.104$233

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Agosto

Amazone, da Europa hoje.
Prinz Oskar, do sul hoje.
Danube, do sul amanhã.
Thames, da Europa a 26.
Actor, de Liverpool a 28.
Cordillere, do Sul a 30.
Bonn, da Europa a 30.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Agosto

B. Ayres e esc. *Amazone*, hoje ás 12 h.
Fernando e esc. *Una*, hoje ás 4 horas.
Southampton e esc. *Danube*, amanhã ás 1[illegible] h.
Hamburgo e esc. *Prinz Oskar*, hoje [illegible] h.
Maceió, Rio e Santos, *Guarany*, a 24 ás 4 h.
Camocim e esc. *Beberibe*, a 26 ás [illegible] horas.
B. Ayres e esc. *Thames*, a 27 ás 12 horas.
Bordeaux e esc. *Cordillere*, a 30 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Beberibe*, varios generos.
Vapor nacional *Belem*, varios generos.
Vapor [illegible] *Cordillere*, varios generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, varios generos.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Vapor nacional *Guarany*, varios generos.
Vapor inglez *Norseman*, fios telegraphicos.
Vapor inglez *Volage*, carvão.
Vapor inglez *Inventor*, varios generos.
Patacho [illegible] *Diva*, varios generos.
Patacho [illegible] *Eclypse*, varios generos.
Palhabote nacional *Jelmo*, v. generos.
Barca portugueza *Florinda*, carvão.
Barca italiana *Sant'Anna e Maria*, v. generos.
Lugre inglez *Ruth*, bacalhau.
Lugre brazileiro *Tenerario*, varios generos.
Lugre americano *Mabel [illegible] Meyers*, v. g.
Lugre inglez *[illegible]*, bacalhau.

NAVIOS ESPERADOS

Rival, do Rio Grande do Sul.
Charlotte Young, de Saint Johns.
[illegible], de Saint Johns.

DIA 20.—ENTRADA

Santos e esc., 14 dias, vapor nacional *Guarany*, commandante A. [illegible], equipagem 39, carga varios generos a Pereira Carneiro & C.

FUNDEOU NO LAMARÃO

New-York, 14 1/2 dias, vapor inglez *Tennyson*, commandante A. Ollis, equipagem [illegible], carga varios generos a Julius von Sohsten.

SAHIDA

Manaos e esc., vapor nacional *Pernambuco*, commandante [illegible], equipagem [illegible], carga varios generos.

SUSPENDEU DO LAMARÃO

Santos e esc., vapor inglez *Tennyson*, commandante A. Ollis, carga varios generos.